

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 143, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.897, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buíque, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

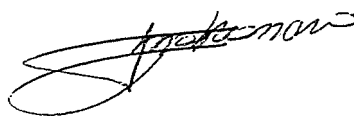
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1897/17



EM nº 00406/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069388/2013-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 02.474.639/0001-34, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de Julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10533/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1897, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1897/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1792620** e o código CRC **FD3371D3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34761/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.069388/2013-52.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664592** e o código CRC **DF693206**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.069388/2013-52

(Processo de Outorga nº 53780.000145/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, sediada na localidade de **Monte Alegre/RN** tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LOC 1 53780.000 740/1998

31/07/13



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 005/2013

Monte Alegre, 25 de novembro de 2013.

A Excelentíssima Senhora

DENIZE MEDEIROS DE OLIVEIRA

M.D. Diretora do Depto de Outorga de Serviços de Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300

CEP 70044-900 Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 069388/2013-52

SEAPA/SCE

28/11/2013-08:43

Assunto: **Solicitação de Renovação de Outorga.**

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a renovação de Outorga da entidade **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, ao mesmo tempo em que encaminhamos todos os documentos, devidamente preenchidos em conformidade com instruções da Norma 1/2011.

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito, e ficamos à disposição de vossa excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



ARMANDO MARQUES JÚNIOR
Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – CEP 59.182-000
CGC 02.474.639/0001-34

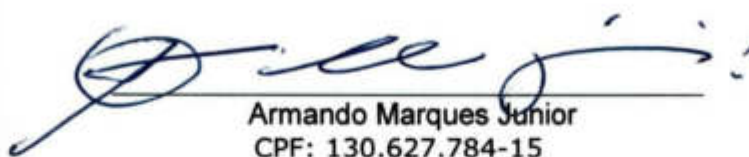
Seane
13/3

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, inscrita no CNPJ 02.474.639/0001-34, com sede à Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.182-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 557 publicada em 21/09/2001 e Decreto Legislativo nº 380 de 2003, publicado do Diário Oficial da União datado de 31/07/2003, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Monte Alegre/RN, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

Nome do representante da entidade: **ARMANDO MARQUES JUNIOR**
CPF: 130.627.784-15

04

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RD.COM.DE MONTE ALEGRE-UM BEM DA COMUNID.88,1 MHZ
CNPJ: 02.474.639/0001-34

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:51:16 do dia 22/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.


José Leônica de Lima Freire
Mat. SIAPE 6455250

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.474.639/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA MONTE ALEGRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JUVENAL LAMARTINE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 59.182-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE ALEGRE	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2013** às **17:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812013-18001639

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM
BEM DA

CNPJ: 02.474.639/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2013.

Válida até 19/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02474639/0001-34, 02474639/0001-34
Razão Social: ASSOC RADIO COMUNITARIA MONTE ALEGRE UM BEM COMUNIDADE
Nome Fantasia: RADIO COMUNITARIA MONTE ALEGRE
Endereço: AV JUVENAL LAMARTINE SN / CENTRO / MONTE ALEGRE / RN / 59182-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111917030431051108

Informação obtida em 19/11/2013, às 17:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COMUNIDADE
CNPJ: 02.474.639/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:38:03 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2014.

Código de controle da certidão: **6EAD.35E1.D24F.C310**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 2181827
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**
CNPJ **02.474.639/0001-34**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.

Emitida em **20/11/2013 às 11:55:15** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **20/12/2013**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº 306/2013

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
02.474.639/0001-34	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Validade:

Esta Certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

Local e Data de Expedição:

Monte Alegre/RN, 05 de novembro de 2013.


MARCOS ERIVAN DA SILVA
Coordenador de Tributação

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para instrução do processo de renovação da outorga pra execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que não fizemos nenhuma alteração estatutária durante o período de Vigência da Outorga.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MONTE ALEGRE - RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF - 08.483.315/0001-49 - e-mail: ericasou01@oi.com.br

ÉRICA MEDEIROS DE SOUSA DANTAS RAMOS

NOTÁRIA E REGISTRADORA EM EXERCÍCIO

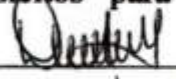
Av. Juvenal Lamartine, 423, loja 03 - Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59182-000 - Fone (84) 3276-2234



13

DANIELA CAROLINE TIBURTINO DE MOURA, Notária e Registradora Substituta do Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu Ofício e a requerimento do Sr. Armando Marques Junior, datado de 07 de novembro de 2013, foi anotada no Livro nº "A-2" de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre/RN, às fls. 03/06v, sob o nº 51, e arquivada a cópia da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL (AG) PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE**, datada de 02 de janeiro de 2012. Ficando a diretoria assim constituída: Armando Marques Junior - Presidente; Stefânia Mangabeira Silva de Araujo - Secretária Geral; Márcia Noberto de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira; e, Fábio Marques dos Reis - Diretor de Programação e Eventos. Conselho Fiscal - Titulares: Raimundo Nonato Gomes, Ricardo Augusto da Silva e Juliana de Souza Galvão. Suplentes: Jeilson Peixoto, Zuleide Gomes Ferreira e Hermes Felipe de Oliveira Filho. Eleitos para o biênio 2012/2013. O referido é verdade e dou fé. Eu , Notaria e Registradora Substituta, subscrevo e assino. Foi expedida a Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000001614422. **Válida somente com o selo de autenticidade.**

Monte Alegre/RN, 18 de novembro de 2013.

DANIELA CAROLINE TIBURTINO DE MOURA
Notária e Registradora Substituta

Emolumentos	R\$ 90,00
Taxa Fiscalização	R\$ 24,00
FCRCPN	R\$ 4,00
Total	R\$ 118,00



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.

Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

CE. M. das Q
Fls. 15
10.000

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme subitem 8.1, alínea "i" da Norma nº1/2011.



Armando Marques Junior

Presidente

CPF: 130.627.784-15



Stefânia Mangabeira Silva de Araújo

Secretária-Geral

CPF: 597.538.114-20



Marcia Noberto da Silva

Diretora Administrativa Financeira

CPF: 079.286.784-03



Fábio Marques dos Reis

Diretor de Programação e Eventos

CPF: 081.888.104-60

Endereço para correspondência: Avenida Juvenal Lamartine, s/n, centro,
município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.182-000
Telefone para contato: (84) 3276-2875
Email: armando.zig@bol.com.br

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, para os fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que todos os diretores são brasileiros natos e residentes na localidade da entidade Outorgada.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços que: Todos os seus dirigentes **são residentes na área urbana da comunidade atendida pela estação**, conforme estabelece o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f”, da Norma nº 1/2011.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.

Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaração

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços, que no quadro de sócios desta entidade, não tem pessoas que participem de outra instituição detentora de outorga para execução de qual quer serviço mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea " f ", subalínea " f.2", da Norma nº 1/2011.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Declaração

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços, que a senhora **Stefânia Mangabeira Silva de Araújo**, brasileira, inscrita no CPF Nº 597.538.114-20 e o senhor **Fábio Marques dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 081.888.104-60, são responsáveis pela gestão das atividades da Área Editorial e da Direção de Programação, conforme norma Complementar de Nº 1/2011.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300151479

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ARMANDO MARQUES JUNIOR
CPF: 130.627.784-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfrn.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 04/11/2013 12:40:41

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

01/11/2013

000643261



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000643261

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARMANDO MARQUES JUNIOR, filho de Armando Marques e Maria Luiza de Andrade Marques, nascido aos 09/10/1951, residente na rua Juca padre, casa, centro, CEP: 59182-000, Monte Alegre - RN, vinculado ao RG: 128038, CPF: 130.627.784-15 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 1 de novembro de 2013 às 17h44min.

PEDIDO Nº:

0643261





JUSTIÇA ELEITORAL
44ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALEGRE - RN
RUA ALFREDO XAVIER Telefone 3276 2318

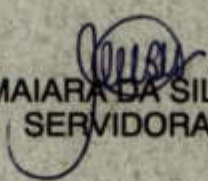
11/22/2013
13:52
M. da C. Gomes

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ARMANDO MARQUES JUNIOR
Inscrição: 009174681600 Zona: 44 Seção: 32
Município: 17558 - MONTE ALEGRE UF: RN
Data de nascimento: 09/10/1951 Domiciliado desde: 15/04/1986
Filiação: MARIA LUIZA DE ANDRADE MARQUES
 ARMANDO MARQUES

Em 4 de novembro de 2013.


MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL
SERVIDORA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36124892013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ARMANDO*MARQUES*JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ARMANDO MARQUES** e **MARIA LUIZA DE ANDRADE MARQUES**, nascido(a) aos 09/10/1951, natural de **MONTE ALEGRE/RN**, Documento de identificação 128038 ITEP/RN, CPF 130.627.784-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:40 de 01/11/2013



36124892013



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300151477

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

STEFANIA MANGABEIRA SILVA DE ARAUJO
CPF: 597.538.114-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 04/11/2013 12:39:46

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte, CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

29/10/2013

000640556



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000640556

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

STEFANIA MANGAVEIRA SILVA DE ARAUJO, filha de Paulo Mangabeira Silva de Araujo e Maria de Lourdes Silva de Araujo, nascida aos 25/02/1968, residente na RUA JUCA PADRE, Nº 03, , CENTRO, CEP: 59182-000, Monte Alegre - RN, vinculada ao RG: 783.575, CPF: 597.538.114-20 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 29 de outubro de 2013 às 16h31min.

PEDIDO Nº: 0640556





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **STEFANIA MANGABEIRA SILVA DE ARAUJO**

Inscrição: **002192451643**

Zona: 44

Seção: 42

Município: 17558 - MONTE ALEGRE

UF: RN

Data de Nascimento: 25/02/1968

Domiciliada desde: 13/12/1995

Filiação: MARIA DE LOURDES SILVA DE ARAUJO

PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO

Certidão emitida às 17:24 de 29/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VN8F.GXR3.PZ9N.9AMB**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36125952013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **STEFANIA*MANGABEIRA*SILVA*DE*ARAUJO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO e MARIA DE LOURDES SILVA DE ARAUJO, nascido(a) aos 25/02/1968, natural de NATAL/RN, Documento de identificação 783575 ITEP/RN, CPF 597.538.114-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:57 de 01/11/2013



36125952013



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300151481

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARCIA NOBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 079.286.784-03

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfrn.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Natal, 04/11/2013 12:41:16

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

01/11/2013

000643273



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000643273

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARCIA NOBERTO DE OLIVEIRA, vinculada ao RG: 2762115, CPF: 079.286.784-03 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 1 de novembro de 2013 às 18h20min.

PEDIDO Nº: **0643273**



30

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARCIA NOBERTO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **025630951643** Zona: **44** Seção: **107**
Município: **17558 - MONTE ALEGRE** UF: **RN**
Data de Nascimento: **24/11/1985** Domiciliada desde: **04/05/2004**
Filiação: **ELIANE VICENTE DA SILVA**
JOSE ARLINDO NOBERTO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:08 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **67I2.WMZL.TUBM.DTMG**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36249862013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARCIA*NOBERTO*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE ARLINDO NOBERTO DE OLIVEIRA e ELIANE VICENTE DA SILVA, nascido(a) aos 24/11/1985, natural de MONTE ALEGRE/RN, Documento de identificação RG 2.762.115 SSP/RN, CPF 079.286.784-03.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:57 de 04/11/2013



36249862013



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300151489

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

FABIO MARQUES DOS REIS
CPF: 081.888.104-60

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos de competência de Juizados Especiais Cíveis

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 04/11/2013 12:42:18

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59.064-250 - Fone: (84) 4005-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 - Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000 - Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte, CEP: 59650-000 - Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000 - Fone: (84) 3351-3236



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

01/11/2013

000643271



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000643271

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FABIO MARQUES DOS REIS, vinculado ao RG: 2882714, CPF: 081.888.104-60 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 1 de novembro de 2013 às 18h19min.

PEDIDO Nº: 0643271





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FABIO MARQUES DOS REIS**

Inscrição: **027195601600** Zona: **44** Seção: **37**

Município: **17558 - MONTE ALEGRE** UF: **RN**

Data de Nascimento: **17/04/1989** Domiciliado desde: **22/02/2006**

Filiação: **ZELMA MARIA DOS REIS SOUZA**
JOAO MARIA MARQUES DE SOUZA

Certidão emitida às 19:04 de 01/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **VLNL.FPTH.UUS+.DH6Q**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36248782013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FABIO*MARQUES*DOS*REIS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO MARIA MARQUES DE SOUZA** e **ZELMA MARIA DOS REIS SOUZA**, nascido(a) aos 17/04/1989, natural de MONTE ALEGRE/RN, Documento de identificação RG 2.882.714 SSP/RN, CPF 081.888.104-60.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:53 de 04/11/2013



36248782013

PROIBIDO PLASTIFICAR
748505460



Cartão de Identificação

Assinatura do portador

Sayana M. C. Araújo

LOCAL NATAL, RN **DATA EMISSÃO** 25/04/2013

Assinatura do emitente *[Assinatura]* **CPF** 86169383754

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO **REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
748505460



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome TEREZA MARGARETA SILVA DE ARAÚJO

DOC. EXTERNO / DATA EMISSÃO 783575 **CPF** 86169383754 **RG** 597.538.114-20 **DATA NASCIMENTO** 25/02/1966

TIPO BRASIL MARGARETA DE ARAÚJO **DATA DE EMISSÃO** 26/04/2013 **VALIDADE** 12/11/1966

TIPO BRASIL **DATA DE EMISSÃO** 26/04/2013 **VALIDADE** 12/11/1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINAR

POLGAR DIREITO

Marcia Noberto de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 2.762.115

NOME
Márcia Noberto de Oliveira

FILIAÇÃO
José Arlindo Noberto de Oliveira
Eliane Vicente da Silva

NATURALIDADE
Monte Alegre-RN

DATA DE NASCIMENTO
24.11.1985

Cert. Nas. Nº 13.608 Fol. 10v Liv. A-29

Cart. de Monte Alegre-RN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.148 DE 29.08.63



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2882714 1. VIA DATA DE 13/07/2006

NOME FABIO MARQUES DOS REIS

FILIAÇÃO JOAO MARIA MARQUES DE SOUSA
ZELMA MARIA DOS REIS SOUSA

NATAL RN

CERT. NASC. No. 014637 L. 0029 F. 268
MONTE ALEGRE RN

17/04/1989

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

FABIO MARQUES DOS REIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emissão

CORREIOS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

081.888.104-60

Nome

FABIO MARQUES DOS REIS

Nascimento

17/04/1989

POLÍCIA FEDERAL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO CENTRAL DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Raimundo Nonato Gomes
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

TERRITÓRIO NACIONAL
 197.302 2ª VIA DATA DE 08.08.89
 NOME RAIMUNDO NONATO GOMES
 FILIAÇÃO LEONIZIO MARCELINO GOMES
 MARIA JACIRA GOMES
 NATURALIDADE PONTE ALEGRE -RS- 25.02.1961
 CERT. NASC. Nº 6.173.LIV.A
 Nº 08. FLS. 287
 OFF 271.885. 314-04
 (Assinatura)
 VIGÊNCIA 08/08/89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

Nº de inscrição
037492804-52

Data do Nascimento
02/09/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

IMÓ DONOR DE ORÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ricardo Augusto da Silva

IDENTIFICAÇÃO

PLACETA DE IDENTIDADE

SAC

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Ricardo Augusto da Silva
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/03/99

S
E
R
P
R
O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.615.241-7 VIA 28.07.1998

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

MARIA LUCIA LIMA DA SILVA

S. JOSE DE MIPIBU-RN. 02.09.197

EN. 7-727 LV. 15 EL. 219 CARTO

RIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN.

10/03/99



RICARDO AUGUSTO DA SILVA

RUA TOCANTINS 14
CONJUNTO BARRENTA
BARRENTA/ÁREA URBANA
59182-000 MONTE ALEGRE RN



www.cosern.com.br

Conta Contrato: 0852588969
Medidor: 193351X
Un. Leitura: 13034103
Sequência: 00205
Poste: P26928

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.837.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2006

NOME JULIANA DE SOUZA GALVAO

FILIAÇÃO UBIRAJARA GALVAO JUNIOR
JOANA DARC DE SOUZA

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1990

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A30 F-184 RG-15502
MONTE ALEGRE RN-1 CARTORIO

CPF

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL
LIVRE
E IGUALDADE

ASSINADO

PROIBIDO PLASTIFICAR

404700735

EXEMPLO: ATIV. RESUMIDA

Local: Natal, RN

17.01.2013

5165156706

5070114580

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

404700735

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

CELSON PEIXOTO

CPF: 02862475000

INSC. ESTADUAL: 000.81857.7-8

1941209

RG: 015.925.046-13

01/10/1979

MARIA DAS GRACIAS
PEIXOTO

12/01/2018

15.05/2003

43

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 367.399 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 12.09.1986

NOME ZULEIDE GOMES FERREIRA

LUÍZ MARCELINO GOMES

ESMERALDA ARRUDA GOMES

ESTADO - RN DATA 07.02.1958

CERT. DE CAS: Nº 106 LIV 01 FLS

101 DO 2º CART. DE MONTE ALEGRE RN

LEI Nº 7.116 DE 1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do titular: Zuleide Gomes Ferreira

CARTILHA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

637.728.684-87

Nome

ZULEIDE GOMES FERREIRA

Nascimento

07/02/1958

25/11/92



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.425.295 DATA DE EMISSAO 12-02-1992

NOME HERMES FELIPE DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO Hermes Felipe de Oliveira e Amara Tiburcio de Barros

NATURALIDADE Recife-PE

15-II-1956

Doc. C. Nasc. nº 845415, 248 Liv. 1

Cart. de Cavaleiro Uabnção-PE

224.235.244-84

ASSINATURA DO AUTOR

At. 028 Q
46
CE-33000

Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre
Um Bem da Comunidade
Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000
CNPJ 02.474.639/0001-34 - Telefone (84) 3276-2875

Relatório do Conselho Comunitário Consultivo

O presente Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, é o resultado da Assembléia Ordinária realizada para esse fim específico no dia 06 março de 2013, atendendo disposições nos seus Art. 4º da Lei 9.612-98.

Resumo da Assembléia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, realizada no dia 06 de março de 2013, às 20:00h, em sua sede, situada à Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2013.

Verificado o quórum legal, (...) o presidente do Conselho Comunitário Consultivo, Sr. Rafael Irwingg Ferreira, representando a Associação Cultural Luiz Soldado e com os demais integrantes desse Conselho, discutiram e aprovaram a programação da Rádio Comunitária Monte Alegre. Na oportunidade constatou-se pelo Conselho que a Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais regidas pela Lei. 9.612/98, em seu Art. 4º, o que determina que todas as associações detentoras de outorga de radiodifusão comunitária dêem preferências:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

42

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º Não é admitida a veiculação de espaços comerciais, sendo admitidos patrocínios, sob forma de apoio cultural.

(...) E, não havendo nada mais a tratar, EU, Elaine de Andrade Marques Lima, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiveram presentes na assembléia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Monte Alegre/RN, 06 de março de 2013.

Elaine de Andrade Marques Lima – CPF 202.302.574-53

Secretária

Associação Cultural Comunitária Armando Marques – CNPJ 07.721.985/0001-93

Rafael Irwingg Ferreira – CPF 058.114.364-75

Presidente do Conselho Comunitário Consultivo

Associação Cultural Luiz Soldado – CNPJ 04.373.260/0001-63

Pe Monoel José da Silva – CPF 230.689.734-49

Membro

Paróquia de Nossa Senhora da Penha – CNPJ 08.026.122/0061-08

Luiz Antonio Dantas de França – CPF 897.761.434-15

Membro

Associação Cultural e Musical de Monte Alegre – CNPJ 07.679.448/0001-22

José Carlos Marques da Silva – CPF 079.586.444-26

Membro

Associação de Desenvolvimento José Alberto – CNPJ 12.066.055/0001-83

Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre
Um Bem da Comunidade

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000

Relação de Sócios da Entidade.

Pessoas Físicas

Sócio 01: **Armando Marques Junior**, residente a Rua Juca Padre, nº 03, Centro, Monte Alegre/RN, RG 128.038 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 02: **Stefânia Mangabeira Silva de Araujo**, residente a Rua Juca Padre, nº 03, Centro, Monte Alegre/RN, RG 783.575 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 03: **Márcia Noberto de Oliveira**, residente a Rua Valter Martins, nº 07, Bairro da Esperança, Monte Alegre/RN, RG 2.762.115 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 04: **Fábio Marques dos Reis**, residente a Rua 31 de Março, nº 55, Centro, Monte Alegre/RN, RG 2.882.714 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 05: **Juliana de Souza Galvão**, residente a Rua Major Paiva, nº 30, Centro, Monte Alegre/RN, RG 2.837.383 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 06: **Elaine de Andrade Marques Lima**, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN, RG 221.050 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 07: **Eliane de Andrade Marques Araujo**, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN, RG 221.048 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 08: **Raimundo Nonato Gomes**, residente a Rua Projetada, nº 15, Conj. IPE, Monte Alegre/RN, RG 497.302 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 09: **Zuleide Gomes Ferreira**, residente na Granja São Luiz, Bairro Quirambu, Monte Alegre/RN, RG 367.399 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 10: **Pedro Ferreira Filho**, residente na Granja São Luiz, Bairro Quirambu, Monte Alegre/RN, RG 394.455 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 11: **Rafael Irwing Ferreira**, residente na Granja São Luiz, Bairro Quirambu, Monte Alegre/RN, RG 2.438.769 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 12: Maria das Graças Marques Silva, residente no Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN, RG 108.480 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 13: Luiz Carlos da Silva, residente no Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN, RG 73.293 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 14: Giovanni Luiz Marques Silva, residente no Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN, RG 1.239.516 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 15: George Luiz Marques Silva, residente no Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN, RG 1.239.515 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 16: Jeilson Peixoto, residente a Rua Santo Antonio s/n, Centro, Monte Alegre/RN, RG 1.963.209 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 17: Ricardo Augusto da Silva, residente a Rua Tocantins, nº 14, Conj. Barrenta, Centro, Monte Alegre/RN, RG 1.618.294 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 18: Valdívia Erivam de Andrade Cabral, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 37, Centro, Monte Alegre/RN, RG 183.702 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 19: Jeane de Souza Galvão, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 26, Centro, Monte Alegre/RN, RG 1.239.523 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 20: Valéria de Souza Galvão, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 26, Centro, Monte Alegre/RN, RG 918571 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 20: Hermes Felipe de Oliveira Filho, residente a Rua Major Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, RG 1.425.295 – órgão expedidor SSP/PE.

Sócio 21: Severino Vieira, residente a Avenida João de Paiva, nº 67, Centro, Monte Alegre/RN, RG 210.493 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 22: Marly de Azevedo da Silva, residente a Rua Alfredo Xavier, nº 17, Centro, Monte Alegre/RN, RG 752.595 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 23: Sandriel da Silva Costa, residente a Rua Patricia de Paiva, nº 164, Bairro da Esperança, Monte Alegre/RN, RG 2.476.321 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 24: Rossane Marques Lima, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN, RG 2.153.670 – órgão expedidor SSP/RN.



Sócio 25: Ronércio Luiz Marques Lima, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN, RG 2.032.083 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 26: Mara Liz Marques Silva, residente no Sítio Retiro, Monte Alegre/RN, RG 1.528.179 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 27: Fransualdo Pereira Moreno Junior, residente no Sítio Retiro, Monte Alegre/RN, RG 1.462.608 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 28: Francisco Soares da Silva, residente a Rua Carvoeiro, nº 38, Residencial Esperança, Monte Alegre/RN, RG 1.992.585 – órgão expedidor SSP/RN.

Sócio 29: Jair Gomes da Silva, residente no Bosque das Palmeiras, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, RG 7935 – órgão expedidor PM/RN.

Pessoas Jurídicas

Sócio 01 – Associação Cultural Luiz Soldado, situada na Rua Antonio Miranda, nº 12, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 04.373.260/0001-63.

Sócio 02 – Associação Cultural Comunitária Armando Marques, situada a Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 07.721.985/0001-93.

Sócio 03 – Paróquia de Nossa Senhora da Penha, situada a Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 08.026.122/0061-08.

Sócio 04 – Associação Cultural e Musical de Monte Alegre, situada a Avenida Juvenal Lamartine, nº 24, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 07.679.448/0001-22.

Sócio 05 – Associação de Desenvolvimento José Alberto, situada a Rua Projetada, nº 03, Conjunto Quirambu, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 12.066.055/0001-83.

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Declaração

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorgas e Serviços, que a entidade solicita vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 da norma N° 1/2011

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, **Armando Marques Junior**, na qualidade de representante legal da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade**, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de renovação da outorga pra execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Monte Alegre, 25 de outubro de 2013.



Armando Marques Junior
CPF: 130.627.784-15

*Endereço para correspondência: Avenida Juvenal Lamartine, s/n, centro,
município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.182-000
Telefone para contato: (84) 3276-2875
Email: armando.zig@bol.com.br*

**DESTINATÁRIO**

Ministério das Comunicações / Departamento Outorga de Serv. Comunicações

FONE

ENDEREÇO

Explanação do Ministério - Bloco R - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

7	0	0	4	4	9	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

REMETENTE

Ass RadCom de Monte Alegre

ENDEREÇO

Av. Juvenal Romantze, SIN, Centro

CEP

CIDADE

FONE

3246-2875

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

☐ Recusado☐ Desconhecido☐ Não procurado☐ Endereço insuficiente☐ Não existe o número indicado☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

15. / / as h.

2. / / as h.

3. / / as h.

CARNEIO

UNIDADE ENTREGADORA



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0066885** e o código CRC **C35709AC**.

NOTA TÉCNICA Nº 17545/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069388/2013-52**

Processo de Outorga nº: 53780.000145/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MONTE ALEGRE/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Embora a entidade informe em sua documentação que não houve alterações estatutárias, faz-se necessário o encaminhamento de cópia do Estatuto Social, em versão consolidada, acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, cujo teor esteja em pleno acordo com os quesitos estabelecidos pelos itens **8.2** e **8.3** da Norma nº 01/2011;

II. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que já se encontra expirado o mandato da diretoria eleita por meio da Assembleia Geral de 02/01/2012;

III. Prova de que seus **atuais diretores** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

IV. CPF de todos os **atuais dirigentes**.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 16:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 24/11/2014, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0245296** e o código CRC **BE526BEB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19968/2014/SEI-MC

São Paulo, 19 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro
59.182-000 / Monte Alegre - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069388/2013-52.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17545/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 16:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0246896** e o código CRC **F9EE97C0**.

JH 326 471 098 BR**ATENÇÃO:**

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

**Objeto devolvido ao remetente**

22/12/2014 20:30 Sao Paulo / SP

22/12/2014
20:30
Sao Paulo / SP

Objeto devolvido ao remetente

22/12/2014
13:00
Sao Paulo / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

16/12/2014
14:40
Monte Alegre / RN

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em Monte Alegre / RN para Unidade de Distribuição em Natal / RN

15/12/2014
16:24
Monte Alegre / RN

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
Objeto será devolvido ao remetente

15/12/2014
08:31
Monte Alegre / RN

Objeto saiu para entrega ao destinatário

11/12/2014
15:11
Monte Alegre / RN

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

11/12/2014
08:22
Monte Alegre / RN

Objeto saiu para entrega ao destinatário

09/12/2014
12:58
Monte Alegre / RN

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

09/12/2014
08:48
Monte Alegre / RN

Objeto saiu para entrega ao destinatário

03/12/2014
14:17
Sao Paulo / SP

Objeto postado



AO REMETENTE

Ofício nº 19968/2014/SEI-MC

São Paulo, 19 de novembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro

59.182-000 / Monte Alegre – RN

AO REMETENTE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069388/2013-52.**



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS

BRASIL

08 DEZ 2014

SÃO PAULO-SP

JH 32647109 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
09/12/14	11/12/14	15/12/14
11 : 00 h	11 : 50 h	14 : 00 h

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO OU RAZÃO SOCIAL DE L'EXPÉDIENT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**



(ETIQUETA DO CASIMIRO MP)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

15/12/14



MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.028141/2009-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE IPIRANGA DO NORTE (RADIO VISUAL FM)	6422/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MT	IPIRANGA DO NORTE	53000.030084/2009-19	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMBIENTAL DE IPIRANGA DO NORTE (ACAI)	6402/2015/SEI-MC DE 25/03/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	JANGADA	53000.055540/2011	ASSOCIACAO CULTURAL DE RÁDIO JANGADENSE	1525/2014 DE 27/02/2014	DESCONHECIDO
PA	TAILÂNDIA	53000.069887/2013	ACCET ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE TAILANDIA	1759/2015/SEI DE 05/02/2015	Nº INEXISTENTE
PA	NOVA IPIXUNA	53000.064790/2010-06	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE NOVA IPIXUNA - PA (ALTERNATIVA FM)	7827/2015/SEI-MC DE 06/04/2015	NÃO EXISTE Nº
PR	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	53000.037350/2011-59	SOCIEDADE ESPERANÇA	21691/2014/SEI DE 06/01/2015	NÃO PROCURADO
PR	SAPOPEMA	53000.018781/2007-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SAPOPEMA	1814/2015/SEI DE 05/02/2015	AUSENTE
RN	SANTANA DO MATOS	53000.062003/2013-26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTO DA BOA VISTA	17739/2014/SEI DE 01/12/2014	ENDEREÇO INCORRETO
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NÃO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015
RS	PANAMBI	53000.058909/2013-46	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SEM FRONTEIRAS DE PANAMBI	21018/2014/SEI DE 16/12/2014	NÃO PROCURADO
RS	SAPUCAIA DO SUL	53000.064083/2010-10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EBENÉZER	3728/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.023933/2009-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA A POPULAR FM	3878/2015/SEI DE 12/02/2015	MUDOU-SE
RS	CANGUÇU	53000.028306/2009-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA COHAB - ASCOAC	3907/2015/SEI DE 12/02/2015	
SC	PALHOÇA	53000.028368/2009-45	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PALHOÇA	128/2015/SEI DE 13/01/2015	RECUSADO
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA "PARAÍSO" PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	6433/2015/SEI-MC DE	AUSENTE
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPIVARI (SINAÍ FM)	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	NÃO ATENDEU O DOU DE 26/02/2015

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições, resolve notificar as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, para apresentar, no prazo de trinta dias, contados da data de publicação deste Edital, o horário de funcionamento da emissora, com vista ao licenciamento da estação. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3o Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	TAQUARAL DE GOIÁS	53000.003355/2008-82	ASSOCIACAO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE TAQUARAL DE GOIÁS	14170/2014/SEI-MC DE 13/10/2014	ENDEREÇO INEXISTENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido de renovação de outorga, com a consequente extinção da autorização. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3o Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	MACEIO	53000.059293/2011-69	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA A VOZ DE BEBEDOURO	16516/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
BA	LAGEDO DO TABOCAL	53000.033271/2013-31	ASSOCIACAO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL	6952/2014/SEI-MC DE 12/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARAÍBAS	53000.056250/2011-21	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CARAÍBAS	16105/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	NÃO PROCURADO
CE	QUIXADÁ	53000.056613/2013-91	ASSOCIACAO FRATERNAL DE QUIXADA	18621/2014/SEI-MC DE 16/12/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
ES	MONTANHA	53000.058078/2011-41	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA	17599/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
GO	BONFINÓPOLIS	53000.056647/2012-02	ASSOCIACAO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BONFINÓPOLIS (ASCULB)	18087/2014/SEI-MC DE 05/11/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
GO	JUSSARA	53000.008640/2012-76	RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM	17819/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	MUDOU-SE
MA	CODO	53000.056235/2011-83	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CODÓ	15457/2014/SEI-MC DE 21/10/2014	DESCONHECIDO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	10656/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
MA	IMPERATRIZ	53000.042814/2013-19	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPEUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ	8525/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	AUSENTE 3 VEZES
MG	CARMÓPOLIS DE MINAS	53000.059475/2011-30	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMOPOLIS DE MINAS	4311/2015/SEI MC DE 23/02/2015	MUDOU-SE
MG	BETIM	53000.062396/2013-78	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	4999/2015/SEI MC DE 26/02/2015	NÃO PROCURADO
MG	ALPINÓPOLIS	53000.007308/2014-56	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA ALPINOPOLENSE DE RADIODIFUSAO	23122/2014/SEI-MC DE 27/01/2015	MUDOU-SE
PB	SAPE	53000.007032/2013-25	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	20874/2014/SEI-MC DE 04/12/2014	MUDOU - SE
PR	MANDAGUARI	53000.050584/2012-72	ASSOCIACAO DOS AMIGOS MORADORES DE MANDAGUARI	8188/2015/SEI-MC DE 27/03/2015	RECUSOU-SE A RECEBER OBJETO
RJ	ANGRA DOS REIS	53000.007041/2013-16	COMUNIDADE UNIDA DE JACUACANGA	17595/2014/SEI-MC DE 07/01/2015	DESCONHECIDO
RN	NATAL	53000.071347/2013-26	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA ZONA NORTE	10597/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	Nº INEXISTENTE
RN	EXTREMOZ	53000.006954/2013-15	ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITARIA DE EXTREMOZ	10158/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NÃO PROCURADO
RN	MONTE ALEGRE	53000.069388/2013-52	ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE	19968/2014/SEI-MC DE 21/11/2014	AUSENTE 3 VEZES
SC	SAO JOSE	53000.006688/2013-21	APP - ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUAR	9097/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	PIRACAIA	53000.046822/2013-26	INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA - IEPSAC	9552/2014/SEI-MC DE 18/09/2014	NÃO PROCURADO
SP	ILHA COMPRIDA	53000.071743/2013-53	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE ILHA COMPRIDA	17910/2014/SEI-MC DE 06/11/2014	NÃO PROCURADO
SP	PALMITAL	53000.015824/2013-73	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA PALMITAL EM AÇAO	430/2015/SEI-MC DE 09/01/2015	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	53000.055759/2011-57	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITÁRIA EBENÉZER TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	15251/2014/SEI-MC DE 14/10/2014	NÃO PROCURADO

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PAO DE AÇUCAR	53000.023543/2012-11	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA PAO DE AÇÚCAR FM	19472/2014/SEI DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
CE	MIRAIMA	53000.027302/2011-52	ASSOCIACAO CULTURAL DE BROTA	8300/2015/SEI-MC DE 01/04/2015	DESCONHECIDO
MA	BALSAS	53000.055155/2010-20	ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITARIA MARASUL FM	568/2015/SEI DE 16/01/2015	NÃO PROCURADO
MG	BETIM	53000.057443/2011-08	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA E CULTURAL SAO JOAO BOSCO DA REGIAO DAS ALTEROSAS	19441/2014/SEI DE 07/01/2015	NÃO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.002151/2014-72	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	13821/2014/SEI DE 03/10/2015	NÃO PROCURADO
MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	53000.052361/2011	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT	4686/2015/SEI-MC DE 23/02/2015	NÃO PROCURADO

53900.036629/2015-03

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 002/2015

Monte Alegre, 13 de julho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOVINO PEREIRA

M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Ed Anexo – 3º andar – Ala Oeste

CEP 70044-900 Brasília/DF

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 19968/2014/SEI-MC, de 21/11/2014.
Processo nº 53000.069388/2013 - MONTE ALEGRE/RN

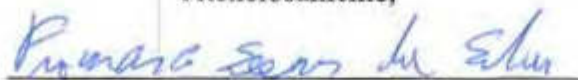
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício acima citado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de Monte Alegre/RN, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão de não ter sido entregue a devida documentação a esta Associação pelos Correios, motivo pelo qual não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Enfatizamos ainda, que a sede da Associação está localizada a aproximadamente 100m da EBCT e não foi comunicado a esta entidade quaisquer informação sobre a referida correspondência, a qual só tomou conhecimento através da Notificação publicada no DOU, edição de 22/06/2015,

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Francisco Soares da Silva

CPF 065.473.604-90

Presidente

Tel. (84) 99215-5645

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/07/15 às 09:00 horas

Assinatura: Poncio

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 002/2015

Monte Alegre, 13 de julho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOVINO PEREIRA

M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Ed Anexo – 3º andar – Ala Oeste

CEP 70044-900 Brasília/DF

**Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 19968/2014/SEI-MC, de 21/11/2014.
Processo nº 53000.069388/2013 - MONTE ALEGRE/RN**

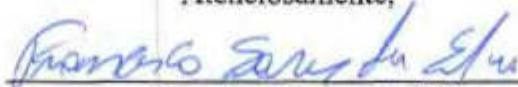
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício acima citado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de Monte Alegre/RN, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão de não ter sido entregue a devida documentação a esta Associação pelos Correios, motivo pelo qual não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Enfatizamos ainda, que a sede da Associação está localizada a aproximadamente 100m da EBCT e não foi comunicado a esta entidade quaisquer informação sobre a referida correspondência, a qual só tomou conhecimento através da Notificação publicada no DOU, edição de 22/06/2015,

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Francisco Soares da Silva

CPF 065.473.604-90

Presidente

Tel. (84) 99215-5645

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/07/15 às 09:00 horas

Assinatura: Roncião

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34

Remetente: Associação RodCom Monte Alegre
End: Av. General Lamartine, s/n - Centro
CEP 59.182-000 Monte Alegre/RN



Ao Sr. JOUINO PEREIRA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações

Esplanada do Ministério - Bloco R - Ed. Anexo - 3º andar - Ala Oeste

CEP 70.044-900

Brasília/DF



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 003/2015

Monte Alegre, 18 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOVINO PEREIRA

M.D. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Ed Anexo – 3º andar – Ala Oeste

CEP 70044-900 Brasília/DF

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 19968/2014/SEI-MC, de 21/11/2014.
Processo nº 53000.069388/2013 - MONTE ALEGRE/RN

Excelentíssimo Senhor,

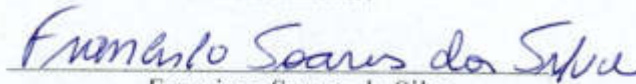
Em atenção ao Ofício acima citado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de Monte Alegre/RN, encaminho através do presente, os documentos abaixo relacionados:

1. Relação nominal de todos associados da entidade;
2. Cópias do CNPJ, Estatuto Social e Ata de eleição da diretoria atual da entidade;
3. Relatório da última reunião do Conselho Comunitário Consultivo;
4. Coordenadas geográficas do local da torre e estúdio da rádio, conforme consta do projeto técnico inicial.

Enfatizamos que foi solicitada a prorrogação de prazo para atender as pendências acima solicitadas, através do Ofício nº 002/2015, de 13/07/2015.

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Francisco Soares da Silva

CPF 065.473.604-90

Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/08/15 às 09:00 horas
Assinatura: 

**Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre
Um Bem da Comunidade**

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro – Monte Alegre/RN.
CEP: 59.182-000

Relação de Sócios da Entidade.

Pessoas Físicas

01. Francisco Soares da Silva – Presidente

RG 1.992.585 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 065.473.604-90
Rua Carvoeiro, nº 38, Residencial Esperança, Monte Alegre/RN.

02. Stefânia Mangabeira Silva de Araújo – Secretária-Geral

RG 783.575 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 597.538.114-20
Rua Juca Padre, nº 03, Centro, Monte Alegre/RN.

03. Fabiana Marreiro Ribeiro – Diretora Administrativa-Financeira

RG 2.460.702/RN – órgão expedidor SESPDS/RN – CPF 072.659.894-14
Rua Santo Antônio, s/n, Quirambu, Monte Alegre/RN.

04. Hermes Felipe de Oliveira Filho – Diretor de Programação e Eventos

RG 1.425.295 – órgão expedidor SSP/PE – CPF 224.235.244-04
Rua Major Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

05. Juliana de Souza Galvão – Membro Titular do Conselho Fiscal

RG 2.837.383 – órgão expedidor SEDS/RN – CPF 082.900.694-05
Travessa Major Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

06. Jailton Joaquim de Lima – Membro Titular do Conselho Fiscal

RG 496.990 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 271.875.784-15
Rua Tenente Araújo, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

07. Maria da Penha Bento da Silva – Membro Titular do Conselho Fiscal

RG 2.365.480 – órgão expedidor SEDS/RN – CPF 079.828.844-23
Rua Antônio Miranda, nº 36, Centro, Monte Alegre/RN.

08. Zuleide Gomes Ferreira – Membro Suplente do Conselho Fiscal

RG 367.399 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 637.728.684-87
Rua Major Paiva, nº 12 Centro, Monte Alegre/RN.

09. Valdivia Erivam de Andrade Cabral – Membro Suplente do Conselho Fiscal

RG 183.702 – órgão expedidor SSP/RN e CPF 115.460.498-51
Avenida Juvenal Lamartine, nº 37, Centro, Monte Alegre/RN.

10. Severino Vieira – Membro Suplente do Conselho Fiscal
RG 210.493 – órgão expedidor SESPDS/RN – CPF 365.624.324-72
Avenida João de Paiva, nº 67, Centro, Monte Alegre/RN.

11. Armando Marques Junior
RG 128.038 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 130.627.784-15
Rua Juca Padre, nº 03, Centro, Monte Alegre/RN.

12. Elaine de Andrade Marques Lima
RG 221.050 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 202.302.574-53
Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN.

13. Eliane de Andrade Marques Araújo
RG 221.048 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 140.729.714-72
Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN.

14. Raimundo Nonato Gomes
RG 497.302 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 271.885.314-04
Rua Projetada, nº 15, Conj. IPE, Monte Alegre/RN.

15. Pedro Ferreira Filho
RG 394.455 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 146.256.104-78
Rua Major Paiva, nº 12 Centro, Monte Alegre/RN.

16. Jeilson Peixoto
RG 1.963.209 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 035.925.844-13
Rua Santo Antônio s/n, Quirambu, Monte Alegre/RN.

17. Ricardo Augusto da Silva
RG 1.618.294 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 037.492.807-52
Rua Tocantins, nº 14, Conj. Barrenta, Centro, Monte Alegre/RN.

18. Maria das Graças Marques Silva
RG 108.480 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 123.542.104-00
Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN.

19. Luiz Carlos da Silva
RG 73.293 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 031.999.084-20
Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN.

20. Marly de Azevedo da Silva
RG 752.595 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 671.737.214-15
Rua Alfredo Xavier, nº 17, Centro, Monte Alegre/RN.

21. Jeane de Souza Galvão

RG 1.239.523 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 751.962.474-91
Avenida Juvenal Lamartine, nº 26, Centro, Monte Alegre/RN.

22. Valéria de Souza Galvão

RG 918571 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 565.571.674-72
Avenida Juvenal Lamartine, nº 26, Centro, Monte Alegre/RN.

23. Giovanni Luiz Marques Silva

RG 1.239.516 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 008.141.604-09
Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN.

24. George Luiz Marques Silva

RG 1.239.515 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 838.084.184-00
Sítio São Pedro, Comunidade do Retiro, Monte Alegre/RN.

25. Jair Gomes da Silva

RG 7935 – órgão expedidor PM/RN – CPF 422.863.104-59
Bosque das Palmeiras, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

26. Rafael Irwing Ferreira

RG 2.438.769 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 058.114.364-75
Av. D. Pedro I, nº 176, Imperial Village, Centro, Monte Alegre/RN.

27. Renato Kledson Ferreira

RG 2.158.648 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 012.084.404-46
Av. D. Pedro I, nº 176, Imperial Village, Centro, Monte Alegre/RN.

28. Rossane Marques Lima

RG 2.153.670 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 065.570.994-00
Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN.

29. Ronércio Luiz Marques Lima

RG 2.032.083 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 012.828.344-01
Avenida Juvenal Lamartine, nº 08, Centro, Monte Alegre/RN.

30. Mara Liz Marques Silva

RG 1.528.179 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 008.354.604-95
Sítio Retiro, Monte Alegre/RN.

31. Fransualdo Pereira Moreno Junior

RG 1.462.608 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 916.325.364-04
Sítio Retiro, Monte Alegre/RN.

32. Maria da Conceição Gomes de Gois

RG 201.289 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 915.846.124-87
Rua Antônio Miranda, nº 12, Centro, Monte Alegre/RN.

33. Enir da Silva Albuquerque

RG 107.029 – órgão expedidor SSP/RN – CPF 107.917.524-53
Rua Tenente Araújo, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

Pessoas Jurídicas

Sócio 01 – Associação Cultural Luiz Soldado, situada na Rua Antonio Miranda, nº 12, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 04.373.260/0001-63.

Sócio 02 – Associação Cultural Comunitária Armando Marques, situada a Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 07.721.985/0001-93.

Sócio 03 – Associação de Desenvolvimento José Alberto, situada a Rua Projetada, nº 03, Conjunto Quirambu, Centro, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 12.066.055/0001-83.

Sócio 04 – Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado, situada no Distrito de Sobrado, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 06.005.747/0001-19.

Sócio 05 – Associação dos Produtores Rurais de São Miguel e Santa Luzia, situada no Distrito de São Miguel, Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ 03.543.871/0001-40.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC VÁLIDO ATÉ 30/06/1998		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO 02.474.639/0001-34	
NOME DO CONTRATANTE 302-6 ASSOCIACAO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 9221-5	
NOME DO CONTRATANTE 0420100 - NATAL		CGC		CEF DO CONTRATANTE 130.627.784-15	
NOME DO CONTRATANTE ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE UM BEM DA COM					
NOME DO CONTRATANTE UNIDADE					
NOME DO CONTRATANTE RADIO COMUNITARIA MONTE ALEGRE					
ENDEREÇO RUA CEL RAUL GADIELHA		NÚMERO 02		COMPLEMENTO	
CEP 59181-000		BAIRRO/CIDADE CENTRO		MUNICÍPIO MONTE ALEGRE	
UF RN		DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA: ATIVIDADES DE RADIO			

29/04/1998 AS 17:04:04

0233452 4



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA

MONTE ALEGRE

- UM BEM DA COMUNIDADE -

88,1 Mhz

MONTE ALEGRE - RN

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE
- UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ -**



"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (CF/88, Art. 5º, IX)

"Quando mais pessoas tiverem informação e quanto mais informação as pessoas tiverem, melhor será a sociedade e mais forte será sua base democrática."

(Desmond Fisheer In o DIREITO DE COMUNICAR)

"Todo indivíduo tem direito a liberdade de opinião e expressão, o que implica o direito de não ser perturbado por suas opiniões e o de PROCURAR RECEBER E DAR INFORMAÇÕES E IDÉIAS ATRVÉS DE QUALQUER MEIO, independentemente de fronteiras."

(Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU 10/12/1984)

Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ** – aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 02-de janeiro 1998.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ, constituída no dia 02/01/1998, é uma instituição Civil, sem fins lucrativos e rege-se pelas disposições legais e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa à rua Coronel Raul Gadelha, 02 Monte Alegre/RN, foro jurídico na Comarca de Monte Alegre, Rio Grande do Norte;
- b) área de ação no município de Monte Alegre, Rio Grande do Norte;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendendo no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MOTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ, tem por finalidade o atendimento a comunidade montealegrense, com vistas a:

- I** – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II** – oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III** – prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV** – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V** – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI** – manter convênios ou se associar a entidades para prestação de serviços de assessoria;
- VII** – manter intercâmbios com associações congêneres e afins, visando troca de experiências;
- VIII** – divulgar resultado de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- IX** – organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhida no seio da comunidade ou do interesse geral.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

- I** – preferências a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade montealegrense;
 - II** – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos seus membros;
 - III** – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
 - IV** – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- § 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na sua programação diária.
- § 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- § 3º - Qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordado na programação da emissora, bem como manifestar idéias, proposta, sugestões, reclamações ou reivindicações, através de pedido encaminhado à Direção responsável pela rádio.



CAPITULO III



DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º - O quadro de sócios da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNIDADE MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ** constitui-se de três categorias:

- a) Fundadores** – aqueles que participaram do ato de sua constituição;
- b) Contribuintes** – aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG);
- c) Beneméritos** – aquele que receberem esse título, por unanimidade, do Conselho de Fundadores, por reconhecimento a relevante contribuição por serviço prestado à Entidade.

Art. 5º - poderão participar de todas atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ**, qualquer pessoa da comunidade montealegrense.

Art. 6º - São direitos de todos os associados:

- a)** Ter voz e voto na AG;
- b)** Propor à Diretoria e demais órgão da Entidade, medidas, projetos ou providências em benefício da Associação;
- c)** Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação;
- d)** Ter voz para fazer denúncias fundadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- e)** Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, mediante solicitação por escrito;
- f)** Candidatar-se para cargos de Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade. Exercê-lo se eleito;

1º - O direito a voz e voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

2º - Os serviços de que trata a alínea “e” serão gratuitamente extensivos aos pais, cônjuges e filhos dos associados.

Art. 7º - são direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a)** participar com voz e voto no Conselho de Fundadores;
- b)** representar a Entidade em atos públicos e outros eventos.

Art. 8º - Os sócios fundadores poderão ceder ou transitar seus direitos a terceiros, que assim se tornam cessionários e sucessores, observados, no primeiro caso, o direito de preferência dos demais sócios remanescentes, e se não exercerem, anuência dos sócios remanescentes, tomada à unanimidade, a respeito do cessionário, no segundo caso, os direitos e legatários.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a)** manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b)** participar da AG e/ ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c)** zelar pelo bom nome de Entidade;
- d)** não se omitir diante irregularidade ou falhas que eventualmente venha a constatar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- e)** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.



CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 – A AG é o órgão supremo de deliberação da Entidade, exceto no que se refere aos Artigos 19 e 20, deste Estatuto, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

1º - A AG, reunir-se-á ordinariamente e cada seis meses e extraordinariamente sempre que for convocada pela Diretoria Executiva, pelo o Conselho Fiscal, pelo Conselho de Fundadores ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 11 – A Assembléia Geral será habitualmente dirigida por um membro do Conselho de Fundadores e a Mesa Diretora será eleita na própria assembléia.

1º A convocação da AG em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de edital afixado na sede da Entidade, bem como divulgada na rádio, e deverão constar obrigatoriamente o local, data, horário e pauta.

2º A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quorum qualificado previsto neste Estatuto.

Art. 12 – Compete exclusivamente a AG;

a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

b) fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;

c) aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;

d) excluir pessoas do quadro de sócios contribuintes, bem como readmiti-las;

e) conceder anistia para associados em atraso com suas obrigações financeiras;

f) aprovar alterações neste Estatuto, por voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;

g) aprovar e modificar Regimento internos de Departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrado pela Entidade, tais como Biblioteca, Arquivo sonoro, Emissora de rádio e outros.

1º - As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alteração de Normas Regimentais de qualquer tipo, somente entrarão em vigor se referendadas pelo Conselho Fundadores, que poderá, no entanto, vetá-las, conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 20.

2º - O Conselho de Fundadores deverá referendar também os sócios eleitos para comporem a Diretoria Executiva, podendo vetá-los, conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 20.

3º - A AG adotará o regime de voto secreto nos casos julgados convenientes, por vontade da maioria.

CAPITULO V



DOS ÓRGÃOS PERMANENTES

Art. 13 – São órgão permanentes da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE 88,1 MHZ**:

- I** – Diretoria Executiva;
- II** – Secretário Geral;
- III** – Conselho de Fundadores;
- IV** – Conselho Fiscal;
- V** – Conselho Comunitário Consultivo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14 – A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) membros e eleita em AG para um mandato de 02 (dois) anos;

1º - A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I** – Presidente;
- II** – Secretário Geral
- III** – Diretor Administrativo Financeiro
- IV** – Diretor de Programa e Eventos.

2º - No caso de vacância de qualquer cargo, os demais membros da Diretoria Executiva ou o Conselho de Fundadores deverão convocar AGE para a devida substituição.

3º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por maioria absoluta dos votos dos associados em AGE convocada para esse fim, como também poderá ser destituída no todo ou em parte pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Fundadores, em caso de incúria ou no caso de comprovada atitude ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Art. 15 – Compete a Diretoria Executiva:

- a)** Dirigir a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ**, de acordo com o presente Estatuto, promovendo o bem geral dos associados e de toda a comunidade montealegrense;
- b)** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c)** Reunir-se ordinariamente todo mês, em data, local e horário por ela própria determinada, e extraordinariamente quando houver convocação de um dos seus Diretores que especificará os motivos da convocação. As decisões serão tomadas por maioria de votos;
- d)** Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da Entidade;
- e)** Instituir o Regimento Interno da Entidade;
- f)** Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade;
- g)** Preparar proposta de pauta para as Assembléia Gerais, bem como relatórios a serem submetidos às mesmas;
- h)** Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em Geral;
- i)** Elaborar relatório anual incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos para ser submetido a Assembléia Geral Ordinária;
- j)** Apresentar relatório semestral e anual de todos os atos administrativos, financeiros e cultural da Entidade.

DO PRESIDENTE



Art. 16 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade em juízo e fora dele, quando designado pelo Conselho de Fundadores;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais, bem como apresentar os relatórios elaborados pela Diretoria Executiva;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o Diretor Administrativo e Financeiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Cumprir e fazer o presente Estatuto, as determinações das Assembléias e da Diretoria Executiva;
- f) organizar representar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o a Diretoria Executiva. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, dos associados e balanço do exercício financeiro;
- g) juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, abrir e manter contas bancárias;

DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 17 – Compete ao secretário

- a) Ter sob sua guarda os documentos da Entidade;
- b) Relacionar os bens móveis e imóveis da sociedade;
- c) Cooperar com o Presidente na elaboração do relatório anual, bem como na elaboração execução do programa administrativo
- d) Assinar juntamente com o Presidente os contratos firmados pela entidade.

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 18 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Responder pelas atividade administrativas da Entidade, ficando ao seu encargo o expediente, o arquivo, aquisição, o provisionamento de recursos matérias, a direção dos recursos humanos comprometidos com as atividades-meio da Entidade, a limpeza, a conservação e a manutenção dos próprios e a provisão dos meios necessários à execução dos projetos e programas da Entidade;
- b) Subsidiar as reuniões da Diretoria Executiva no que concerne às atividades administrativas da Entidade, cabendo-lhe prioritariamente a iniciativa de proposição das matérias a essa área e o seu parecer final nos projetos específicos em discussão.
- c) Organizar e coordenar as ações referentes as finanças da Entidade;
- d) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- e) Organizar e coordenar a folha de pagamento;
- f) apresentar balancete mensal a Diretoria Executiva, trimestral ao Conselho Fiscal e anual a Assembléia Geral;
- g) Manter em conta bancária, juntamente com o presidente, os valores da Entidade, podendo aplicá-lo, ouvido o Conselho dos Fundadores;
- h) Assinar com o Presidente os Cheques e outros documentos;
- i) Efetuar pagamento autorizado pela Diretoria e recebimentos.

DO DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS



Art. 19 – Compete ao Diretor de Programação Eventos:

- a) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome dos objetos e das realizações desta associação;
- b) Organizar e coordenar todos os eventos público promovida pela **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ**;
- c) Organizar um arquivo público registro sonoro, fotográfico ao audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas no seio da comunidade ou do interesse geral;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicações periódicas ou eventuais da entidade como boletins, jornais, revistas, material de capacitação, documentos oficiais e material de divulgação, gravações sonoras e audiovisuais;
- e) Elaborar o plano desenvolvimento e marketing da emissora;
- f) Elaborar e coordenar o planejamento e a estratégia da programação de radiodifusão e de eventos de Entidade.

DO CONSELHO DE FUNDADORES

Art. 20 – São membros do Conselho De Fundadores: Os sócios fundadores ou os que substituírem conforme disposto no **Art. 8º** deste Estatuto.

Art. 21 – Cabe ao Conselho de Fundadores:

- a) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- b) Destituir a Diretoria Executiva nos casos previstos e de acordo com o estabelecidos nas parágrafo 2 e 3 do Art. 14;
- c) Propor a AG o desligamento ou readmissão de pessoas no quadro de associados;
- d) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário;
- e) Referendar o vetar alterações estatutárias ou dispositivos regimentais que julgue comprometer os princípio da Entidade;
- f) Referendar ou vetar os associados escolhidos para fazer parte da Diretoria Executiva;

Parágrafo único – O dispositivo regimental e/ou a alteração estatutária vetado pelo Conselho de Fundadores tornar-se-ão nulos e o somente poderá ser retirado através de nova deliberação do próprio Conselho que obtenha maior de votos favoráveis do que a que determinou o veto.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – As atividades da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ**, serão fiscalizados assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela AG, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, associados que não estejam em dia com suas obrigações paga a Associação, os parentes até 2º Grau de membros de Conselho de Administração e do Conselho de Fundadores, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º Os sócios não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal;

Art. 23 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, pelo Conselho de Fundadores ou pela AG.

FLS
em
- NT
§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 24 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o conselho de Administração determinará a convocação da AG para eleger substitutos.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as atividades da Associação, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Averiguar se existem reclamações de associados sobre os serviços prestados;
- e) Averiguar se há problemas com empregos;
- f) Averiguar se os equipamentos estão em bom estado de conservação e se estão sendo utilizados corretamente;

g) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a AG;

h) Dar conhecimento ao Conselho de Administração e ao Conselho de Fundadores das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;

Parágrafo Único: Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados, independente de prévia autorização do Conselho de Administração e do Conselho de Fundadores, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações destes órgãos.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO

Art. 26 – O Conselho Comunitário Consultivo será composto por no mínimo 5 (cinco) representantes de Entidade de Classe, beneméritas, religiosas ou moradores, sediadas no município de Monte Alegre – RN que elegerão entre si, na primeira reunião, Presidente e Secretário, com mandato de dois anos. Este Conselho terá função de acompanhar a programação da Emissora, com vista ao atendimento ao interesse exclusivo da comunidade e do cumprimento dos artigos 2 e 3 deste Estatuto.

Art. 27 – O Conselho Consultivo será convocado pelo Conselho de Fundadores, extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente nos meses de março e agosto.

Art. 28 – A pauta dos assuntos submetidos ao Conselho, bem assim como os processos individualizados correspondente a pauta, serão remetidos a Presidência, setenta e duas horas antes da reunião, competindo ao Presidente do Conselho designar os relatores, dentro os Conselheiros, que emitirão parecer conclusivo, na data marcada para a reunião.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Comunitário Consultivo poderá convocar nova reunião para concluir a discussão dos processos, se necessário, dentro de setenta e duas horas subsequentes a reunião.

Art. 29 – Os pareceres e opiniões emitidos pelo Conselho Comunitário Consultivo terão valor referencial e informativo e nortearão as decisões do Conselho de Administração e do Conselho de Fundadores.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA



Art. 29 – Constituem patrimônio e receita da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ:

- a) Os bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos em doações, herança, testamentos ou legados, em pagamento, protocolo ou convênio firmado com órgãos públicos ou privados;
- b) As contribuições financeiras dos sócios,
- c) As subvenções, doações e contribuições de quaisquer natureza recebidos de órgãos do poder Público e de entidades e instituições privadas;
- d) Quaisquer outras rendas que lhe forem atribuídas.

Art. 30 – Na eventualidade de dissolução da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE 88,1 MHZ, seu patrimônio será distribuído entre os sócios fundadores, a título restitutivo relativamente ao investimento que precederam às suas despesas, devidamente atualizando ou transferido para outra entidade similar, pelo Conselho de Fundadores.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ouvido o Conselho de Fundadores.

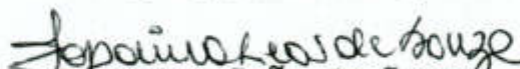
Este Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição realizada em 02 de janeiro de 1998.


Flavio Brito de Carvalho
OAB RJ 1644
CPF 222.637.547-72

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO no livro "A", Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 001 a 004, sob número de ordem 51 (cinquenta e um), e feita as competentes anotações.

Monte Alegre, 31 de Março de 1998


Iaponira Leão de Souza
Oficial do Registro



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
- UM BEM DA COMUNIDADE -

Criada em 02 de janeiro de 1998

TERMO DE ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 1998, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO - ARTIGOS 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 13; 15, LETRA "a"; 19, LETRA "b" E 22 - RENUMERAÇÃO DOS ARTIGOS 29 E SEGUINTE E O ACRÉSCIMO DO INCISO "X" AO ARTIGO 2º.

Art. 1º - Os caput dos artigos 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 13 e 22, e as letras "a" do artigo 15 e "b" do artigo 19, onde lêem-se Associação Rádio Comunitária Monte Alegre - Um Bem da Comunidade - 88,1 MHZ, leiam-se **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE.**

Art. 2º - Fica acrescido do artigo 2º o inciso X:

Art. 2º - *Omissis*

I. - " "

II. - " "

III. - " "

IV. - " "

V. - " "

VI. - " "

VII. - " "

VIII. - " "

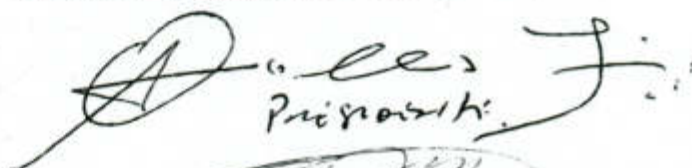
IX. - " "

X. - Está apta a explorar o serviço de rádio de frequência modular.

Art. 3º - Os artigos 29 e 30 do Capítulo VI que trata do Patrimônio e da Renda e o artigo 31, do capítulo VII, que trata das Disposições Gerais e Transitórias passam a ter, nesta ordem, a seguinte numeração: 30, 31 e 32.

Art. 4º - Este Aditivo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 04 de abril de 1998.



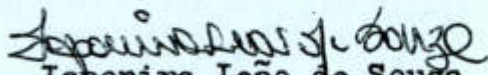
Paulo Gilio de Carvalho

04B-RN/1644

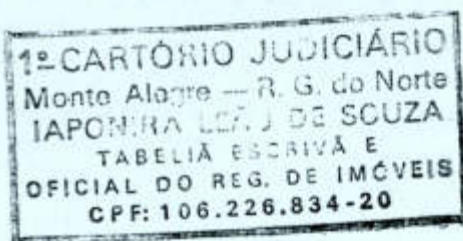
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

AVERBADO no livro "A", Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 001 a 004, sob número de ordem 51 (cinquenta e um) e feita as competentes anotações.

Monte Alegre-RN, 20 de Abril de 1998


Iaponira Leão de Souza

Oficial do Registro



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
- UM BEM DA COMUNIDADE -
Criada em 02 de janeiro de 1998

ADITIVO No.02

TERMO DE ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE,
APROVADO POR UNANIMIDADE,
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2001,
DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 8o. e 31 (ART. 30 ANTES DA
RENUMERAÇÃO - ADITIVO No.01)

Art. 1o. Os artigos 8o. e 31 do Estatuto da Associação passam a ter a seguinte redação:

Art.8o. - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art.31 - Em caso de extinção da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA - UM BEM DA COMUNIDADE, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à entidade congênera.

Art. 2o. - Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre-RN., em 02 de maio de 2001

Stefânia Mungabene Silva de Araújo
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE MONTE ALEGRE - RIO GRANDE DO NORTE

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA

TABELIÃO, ESCRIVÃO, OFICIAL DOS REGISTROS CIVIL, IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA

CPF 465.696.004-78

Notário e Registrador

Yamara Sandra de Mascena

CPF 036.771.714-07

Josefa Marta Dantas Martins

CPF 094.657.564-34

Substitutas

EMAIL: segundocartorio@gmail.com.br
Monte Alegre-Rio Grande do Norte

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA, Tabelião Público do
Ofício de Notas de Monte Alegre/RN, com
Privatividade do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido formal
do(a) Presidente da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MONTE
ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE**, o(a) Sr(a). Stefânia
Mangabeira Silva de Araújo, com sede e foro na cidade de Monte Alegre,
Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Registro Civil da Pessoas
Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio N° **A-2**, sob o N° de ordem **051**,
que procedi em data de 09 de maio de 2001 a competente Averbação sob o
N° **AV.01-051**, para constar a Alteração no Estatuto da Associação Rádio
Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, passando os artigos
8° e 31, terem a seguinte redação: **Art. 8° - Os Sócios não respondem,
nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação; e Art.
31 - Em caso de extinção da Associação Rádio Comunitária – Um Bem
da Comunidade, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos à
entidade congênere;** tudo conforme ata de Alteração de Estatuto da
Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade,
data de 02 de maio de 2001. O referido é verdade, dou fé. Eu
(Sérgio Luiz de Paiva) Oficial do
Registro, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Monte Alegre/RN, 9 de Maio de 2001.

2º OFÍCIO DE NOTAS

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA

CPF 465.696.004-78

Notário e Registrador

Yamara Sandra de Mascena

CPF 036.771.714-07

Josefa Marta Dantas Martins

CPF 094.657.564-34

Substitutas

EMAIL: segundocartorio@gmail.com.br
Monte Alegre-Rio Grande do Norte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selos de Autenticidade

Sérgio Luiz de Paiva

Oficial do Registro



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

MONTE ALEGRE - RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF - 08.483.315/0001-49 - e-mail: cartoriomonteaelgrn@yahoo.com.br

ANNA CECÍLIA GUEDES DE FARIAS CUNHA

NOTÁRIA E REGISTRADORA

Av. Juvenal Lamartine, 423, loja 03 - Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59182-000 - Fone (84) 3276-2234

ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, Notária e Registradora do Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu Ofício e a requerimento do Sr. Francisco Soares da Silva, (CPF/MF nº 065.473.604-90, RG nº 1.992.585-SSP/RN) datado de 11 de agosto de 2015, foi anotada no Livro nº "A-2" de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre/RN, às fls. **03/06v**, sob o nº **51**, e arquivada a cópia da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL (AG) PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE**, datada de 02 de janeiro de 2014, cuja diretoria ficou assim constituída: Francisco Soares da Silva (CPF/MF nº 065.473.604-90, RG nº 1.992.585-SSP/RN) - Presidente; Stefânia Mangabeira Silva de Araújo (CPF/MF nº 597.538.114-20, RG nº 783.575-SSP/RN) - Secretária; Fabiana Marreiro Ribeiro (CPF/MF nº 072.659.894-14, RG nº 2.460.702-SESPDS/RN) - Diretora Administrativa Financeira; Hermes Felipe de Oliveira Filho (CPF/MF nº 224.235.244-04, RG nº 1.425.294-SSP/PB) - Diretor de Programação e Eventos. Conselho Fiscal - Titulares: Juliana de Souza Galvão, Jailton Joaquim de Lima e Maria da Penha Bento da Silva. Suplentes: Zuleide Gomes Ferreira, Valdívnia Erivan de Andrade Cabral e Severino Vieira. Eleitos para o mandato **2014/2016**. O referido é verdade e dou fé. Eu ~~Notaria e Registradora~~ Substituta, subscrevo e assino. Foi expedida a Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000002246135. **Válida somente com o selo de autenticidade.**

Monte Alegre/RN, 14 de agosto de 2015.

ANNA CECILIA GUEDES DE FARIAS CUNHA

Notária e Registradora

Emolumentos	R\$ 90,00
Taxa Fiscalização	R\$ 24,00
FCRCPN	R\$ 4,00
Total	R\$ 118,00

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MONTE ALEGRE - RN**

Av. Juvenal Lamartine, 423 - Loja 03 - Centro
CEP 59182-000

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha

Notária e Registradora

Idiane Alves da Silva
Procurante Autorizada



CERTIDÃO
ABH 015784



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
065.473.604-90

Nome
FRANCISCO SOARES DA SILVA

Nascimento
26/04/1982

VALIDO SOMENTE COMO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado
a qual autentico e dou fé
Monte Alegre/RN 13/08/2015

Tabela e Registradora

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



Av. Juvenal Lamartine, 423
Loja 03 Centro CEP 59182-000
Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Tabela e Registradora

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:29:11 do dia 12/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÓDIGO DE CONTROLE
23A4.1F21.54F2.3758



ANONIL
TJ
Selo de Autenticidade
AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
DE MONTE ALEGRE/RN

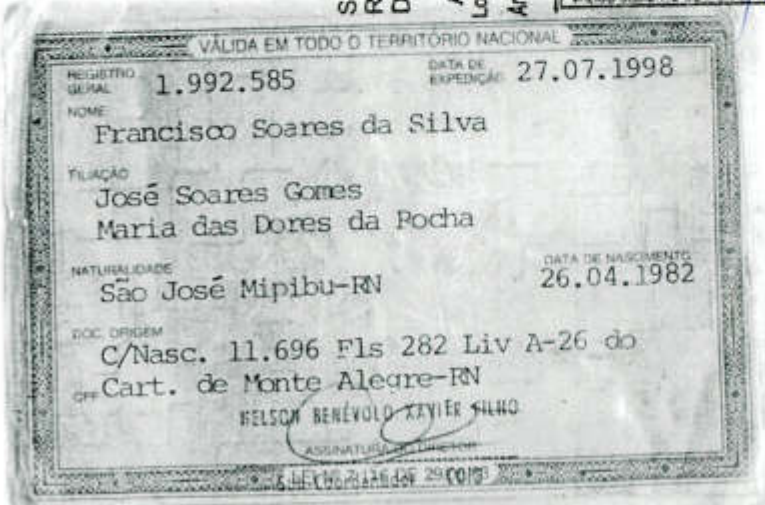
Av. Juvenal Lamartine, 423
Loja 03 Centro CEP 59182-000
Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Tabela e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
fotostática é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado
a qual autentico e dou fé
Monte Alegre/RN 13/08/2015

Tabela e Registradora

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade



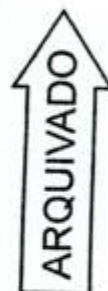
**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA
E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2014/2015**

DIRETORIA EXECUTIVA

1. Presidente: Francisco Soares da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 1.992.585 – SSP/RN e CPF 065.473.604-90, residente a Rua Carvoeiro, nº 38, Residencial Esperança, Monte Alegre/RN.
2. Secretária Geral: Stefânia Mangabeira Silva de Araújo, brasileira, em união estável, portadora do RG 783.575 – SSP/RN e CPF 597.538.114-20, residente a Rua Juca Padre, nº 03, Centro, Monte Alegre/RN.
3. Diretora Administrativa Financeira: Fabiana Marreiro Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG 2.460.702 – SESPDS/RN e CPF 072.659.894-14, residente a Rua Santo Antônio, s/n, Quirambu, Monte Alegre/RN.
4. Diretor de Programação e Eventos: Hermes Felipe de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG 1.425.295 – SSP/PE e CPF 224.235.244-04, residente a Rua Major Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.

CONSELHO FISCAL

5. Presidente: Juliana de Souza Galvão, brasileira, solteira, portadora do RG 2.837.383 – SEDS/RN e CPF 082.900.694-05, residente a Travessa Major Paiva, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.
6. Membro: Jailton Joaquim de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 496.990 – SSP/RN e CPF 271.875.784-15, residente a Rua Tenente Araújo, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.
7. Membro: Maria da Penha Bento da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 2.365.480 – SEDS/RN e CPF 079.828.844-23, residente a Rua Antônio Miranda, nº 36, Centro, Monte Alegre/RN.



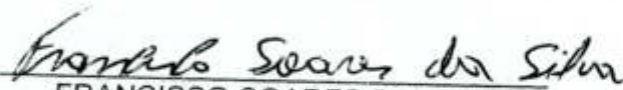
Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – CEP 59.182-000
CGC 02.474.639/0001-34

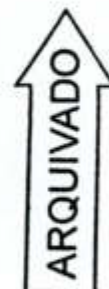


ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

8. Suplente: Zuleide Gomes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG 367.399 – SSP/RN e CPF 637.728.684-87, residente a Rua Major Paiva, nº 12, Centro, Monte Alegre/RN.
9. Valdívia Erivan de Andrade Cabral, brasileira, desquitada, portadora do RG 183.702 – SSP/RN e CPF 115.460.498-51, residente a Avenida Juvenal Lamartine, nº 37, Centro, Monte Alegre/RN.
10. Suplente: Severino Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 210.463 – SESPDS/RN e CPF 365.6245.324-72, residente a Avenida João de Paiva, nº 67, Monte Alegre/RN,

Monte Alegre, 11 de agosto de 2015.


FRANCISCO SOARES DA SILVA
Presidente



Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – CEP 59.182-000
CGC 02.474.639/0001-34

Emyr Silva de Albuquerque
 Jay by Mrs. L.
 Jure de Souza Gato.
 Jelson Pinto
 Bruno & Alen Ar

Renato de Jesus Marques Silva

Maria Izzy Marques Silva

Elaine de A. Marques Silva

Zuleide Gomes Ferreira

Maria da Penha Pinto da Silva

Waldemar Carivan de Andrade Cabral.

Leandro Sena Filho

Renato Kleber Ferreira

Elaine de Andrade Marques Araújo

Renato de Souza Silva

Volteirina Agostina de Souza Costa

Roberto Silva

Rafael Inácio Ferreira

Maria da Conceição Gomes de Lpis



Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre
Um Bem da Comunidade
Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000
CNPJ 02.474.639/0001-34 - Telefone (84) 3276-2875

Relatório do Conselho Comunitário Consultivo

O presente Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, é o resultado da Assembléia Ordinária realizada para esse fim específico no dia 04 março de 2015, atendendo disposições nos seus Art. 4º da Lei 9.612-98.

Resumo da Assembléia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, realizada no dia 04 de março de 2015, às 19:00h, em sua sede, situada à Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2015.

Verificado o quórum legal, (...) o presidente do Conselho Comunitário Consultivo, Sr. Rafael Irwingg Ferreira, representando a Associação Cultural Luiz Soldado e com os demais integrantes desse Conselho, discutiram e aprovaram a programação da Rádio Comunitária Monte Alegre. Na oportunidade constatou-se pelo Conselho que a Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais regidas pela Lei. 9.612/98, em seu Art. 4º, o que determina que todas as associações detentoras de outorga de radiodifusão comunitária dêem preferências:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º Não é admitida a veiculação de espaços comerciais, sendo admitidos patrocínios, sob forma de apoio cultural.

(...) E, não havendo nada mais a tratar, EU, Elaine de Andrade Marques Lima, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiveram presentes na assembléia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Monte Alegre/RN, 04 de março de 2015.


Elaine de Andrade Marques Lima – CPF 202.302.574-53

Secretária

Associação Cultural Comunitária Armando Marques – CNPJ 07.721.985/0001-93


Rafael Irwingg Ferreira – CPF 058.114.364-75

Presidente do Conselho Comunitário Consultivo

Associação Cultural Luiz Soldado – CNPJ 04.373.260/0001-63


José Carlos Marques da Silva – CPF 079.586.444-26

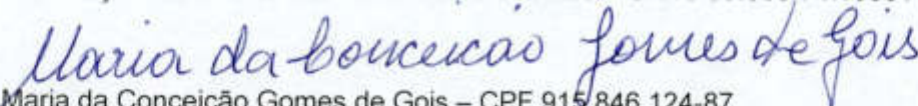
Membro

Associação de Desenvolvimento José Alberto – CNPJ 12.066.055/0001-83


Francisco Pereira Silva – CPF 066.508.154-54

Membro

Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado – CNPJ 06.005.747/0001-19


Maria da Conceição Gomes de Gois – CPF 915.846.124-87

Membro

Associação dos Prod. Rurais de São Miguel e Santa Luzia – CNPJ 03.543.871/0001-40



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S . R A D I O C O M U N I T . D E M O N T E A L E G R E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U M B E M D A C O M U N I D .

CGC

0 2 4 7 4 6 3 9 0 0 0 1 3 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T A R I A M O N T E A L E G R E

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

A V J U V E N A L L A M A R T I N E , S / N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M O N T E A L E G R E

UF

R N

CEP

5 9 1 8 2 - 0 0 0

FONE

8 4 - 9 4 5 1 1 5 9 4

FAX

-

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V J U V E N A L L A M A R T I N E S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

M O N T E A L E G R E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 ° 0 4 ' 0 4 " S 3 5 ° 1 9 ' 5 5 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S

MODELO

T X 3 0 2 5

POTÊNCIA SAÍDA (Pt)

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

1

28396-XXX345

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L

MODELO

F L M E 0 2

GANHO máx (Gt)

0 , 0 DB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 7 , 0 (m)

ALTURA DA TORRE

2 8 , 0 (m)

ALTITUDE DO LOCAL

5 0 , 0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K m P

MODELO

R G 2 1 3 C E L

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

0 , 7 1

- (PL)

10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log \left(\frac{0,025}{1} \times \frac{1}{1} \times \frac{1}{1} \times \frac{0,71}{1} \right) = -17,50 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$$E(dB\mu) = 107 + (-17,50) - 20 \log 1 = 89,61 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

RONALDO DE ANDRADE MARTINS

REG.CREA

1740/74

ENDEREÇO

RUA PROF JOSE GURGEL, 2960

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CAPIM MACIO

CIDADE

NATAL

UF

RN

CEP

59078-450

TELEFONE

84-9830893

FAX

84-2176486

E-MAIL

ronaldo@ufrnet.br

LOCAL

NATAL

DATA

04/05/2001

ASSINATURA

[Assinatura]

DOUL / RadCom 02



A.R.



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
JOVINO PEREIRA - Ministério das Comunicações			
ENDEREÇO / Address			
Esplanado das Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo, 3ª andar Ala Oeste			
CEP Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
7 0 0 4 4 9 0 0	Brasília	DF	Brasil

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Ass. Radcom de Monte Alegre		(84) 9431-4394	
ENDEREÇO / Address			
Av. Juvenal Lamas, 511, Centro			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
59182000	Monte Alegre	PA	Brasil



“RECLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE”

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (moved)	☐ Falecido (deceased)	
☐ Recusado (refused)	☐ Endereço Insuficiente (insufficient Address)	
☐ Desconhecido (unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (sought)	☐ Outros (other)	
☐ Ausente (absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° ____ h ____ 2° ____ h ____ 3° ____ h ____		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em ____ / ____ / ____ (Reintegrated to service post)		
Data: ____ / ____ / ____ Responsável: _____		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 379/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069388/2013-52**

Processo de Outorga nº: 53780.000145/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Alegre/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 19968/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 17545/2014/SEI-MC, solicitamos o atendimento das exigências abaixo:

I. Com o fim da vigência do mandato da atual diretoria, observamos que torna-se necessário apresentar a respectiva Ata de Eleição atualizada, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como cópia do CPF e de documento que comprove maioria e nacionalidade de **todos os atuais diretores**, conforme art. 124, I, "a" e "b" da Portaria 4334/2015.

II. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante

compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

(...)

Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - no caso de modificação de quadro diretivo:

a) ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

b) prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes".

(...)

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 15/01/2016, às 07:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 15/01/2016, às 13:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0915126** e o código CRC **2665AE71**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 777/2016/SEI-MC

São Paulo, 12 de janeiro de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro
59.182-000 / Monte Alegre - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069388/2013-52.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **379/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 15/01/2016, às 13:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0918575** e o código CRC **5F536780**.

JO019631573BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/01/2016 11:12 Monte Alegre / RN

28/01/2016 11:12 Monte Alegre / RN	Objeto entregue ao destinatário
28/01/2016 08:46 Monte Alegre / RN	Objeto saiu para entrega ao destinatário
22/01/2016 10:44 Sao Paulo / SP	Objeto postado

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 002/2016

Monte Alegre, 24 de fevereiro de 2016.

53900.012467/2016 - 91

26/02/2016

Ao Excelentíssimo Senhor

THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO

M.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP 05311-900 São Paulo/SP

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 777/2016/SEI-MC, de 12/01/2016.
Nota Técnica do Processo nº 53000.069388/2013-52 - MONTE ALEGRE/RN

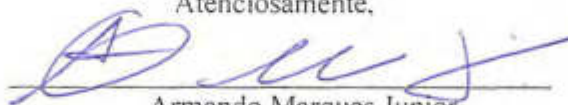
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício acima citado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de Monte Alegre/RN, encaminho através do presente, os documentos abaixo relacionados:

1. Cópia da Ata de Eleição atualizada, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
2. Cópias do CPF e RG de todos os atuais diretores da entidade.

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Armando Marques Junior

CPF 130.627.784-15

Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Município e Comarca de Monte Alegre
Estado do Rio Grande do Norte

Bela. Anna Cecília Guedes de Farias Cunha

Tabeliã e Registradora

Av. Juvenal Lamartine, 423, loja 03, Centro, CEP 59182-000

NPJ/MF 08.483.315/0001-49. Fone: (84) 3276-2234

E-mail: cartoriomontealegre@vahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e que é autêntico e dou fé.

Monte Alegre/RN, 24/02/2016
[Assinatura]
Tabeliã e Registradora

ATA-065122

Fabiana Maria Gomes da Silva
Escrevente

ANNA CECÍLIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, Tabeliã e Registradora Titular do Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu Ofício e a requerimento de Armando Marques Junior, datado de 28/01/2016, foi anotada no Livro nº "A-2" de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre/RN, às fls. 03/06v, sob o nº 51, e arquivada a cópia da **ASSEMBLÉIA GERAL (AG) PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA; DO CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs; E, DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE - UM BEM DA COMUNIDADE**, datada de 04 de janeiro de 2016. A **DIRETORIA** respectiva passa a ficar assim constituída: **Presidente**: Armando Marques Junior (RG nº 128.038-ITEP/RN - CPF/MF nº 130.627.784-15); **Secretária-Geral**: Luzia Alvaneide da Silva Freitas (RG nº 1.273.774-SSP/RN - CPF/MF nº 736.840.314-53); **Diretora Administrativa Financeira**: Juliana de Souza Galvão (RG nº 2.837.383-SEDS/RN - CPF/MF nº 082.900.694-05); e, **Diretor de Programação e Eventos**: Hermes Felipe de Oliveira Filho (RG nº 1.425.295-SSP/PE - CPF/MF nº 224.235.244-04). O **CONSELHO FISCAL** respectivo passa a ficar assim constituído: Ricardo Augusto da Silva (RG nº 1.618.294-SSP/RN - CPF/MF nº 037.492.804-52); Jailton Joaquim de Lima (RG nº 496.990-SSP/RN - CPF/MF nº 271.875.784-15); e, Durval Oliveira Franco (RG nº 574.716-SSP/RN - CPF/MF nº 751.965.814-72). Os **SUPLENTEs DO CONSELHO FISCAL** serão: Ana Maria Miranda de Medeiros Costa (RG nº 416.739-ITEP/RN - CPF/MF nº 261.000.964-04); Zuleide Gomes Ferreira (RG nº 367.399-SSP/RN - CPF/MF nº 637.728.684-87); e, Ivanildo Inácio da Silva (RG nº 1.120.793-SSP/RN - CPF/MF nº 702.186.924-04). O **CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO** será assim constituído: Valdívnia Erivan de Andrade Cabral (RG nº 183.702-SSP/RN - CPF/MF nº 115.460.498-51) - Associação Cultural Armando Marques; Rafael Irwingg Ferreira (RG nº 2.438.769-ITEP/RN - CPF/MF nº 058.114.364-75) - Associação Cultural Luiz Soldado; José Carlos Marques da Silva (RG nº 2.722.529-ITEP/RN - CPF/MF nº 079.586.444-26) - Associação de Desenvolvimento José Alberto; Francisco Pereira da Silva (RG nº 2.402.373-SSP/RN - CPF/MF nº 066.508.154-54) - Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado; e, Maria José Pontes da Silva (RG nº 1.551.456-SESPDS/RN - CPF/MF nº 034.525.834-73) - Associação dos Produtores Rurais de Cajueiro, Quatro Bocas e Fontes. Eleitos para um mandato de 02 (dois) anos - Biênio 2016/2018. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]* Tabeliã e Registradora Titular, subscrevo e assino. Foi expedida e paga a Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000002412556. **Válida somente com o selo de autenticidade.**

Monte Alegre/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha

Tabeliã e Registradora Titular

Danielle Caroline Tiburcio da Moura

Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MONTE ALEGRE - RN

Av. Juvenal Lamartine, 423 - Loja 03 - Centro
CEP 59182-000

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Tabeliã e Registradora

Danielle Alves da Silva
Escrevente Autorizada



Arquivado

5/26/2012

1974-1975
 1976-1977
 1978-1979
 1980-1981
 1982-1983
 1984-1985
 1986-1987
 1988-1989
 1990-1991
 1992-1993
 1994-1995
 1996-1997
 1998-1999
 2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 2554-2555
 2556-2557
 255



ARQUIVADO

Stefano Mangabeira Siqueira de Araujo
 Zuleide Gomes Fernandes
 Cayo Augusto
 Ramalho Inacio da Silva
 Maria das Graças Lourenço
 Ana Maria Miranda de Medeiros Costa
 Jilson Furtado
 Agostinho de Jesus
 Kleir Guedes da Silva
 Simão de Almeida
 Maria Mourão de Jesus
 Elvira de Almeida Marques
 Carlos Henrique Farias
 Maria da Glória Gomes
 Manoel P. Moreno Junior
 Renata Kleber Ferreira
 Ricardo Augusto da Silva
 Vitor Hugo Marques Galvão
 Maria Izabel Marques
 Valdeir Brito de Andrade Brito
 Jilson Lourenço de Lima
 Francisco Soares da Silva
 Maria da Conceição Gomes de Góis
 Rafael Xavier Ferreira
 José Carlos Junqueira
 Francisco Pereira da Silva
 Maria José Pontes da Silva



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
 fotostática é a reprodução fiel do
 original que me foi apresentado
 a qual autenticou em
 Monte Alegre RN, 14/01/2016.

Tabella e Registrador

VALDO SOUZA DA SILVA RUIZ

Carolina Thelma de Moura
 Escrevente Autorizada

Outros (origem externa) (0992919) SEI 53900.012467/2016-91 / pg. 5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.837.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2006

NOME JULIANA DE SOUZA GALVÃO

FILIAÇÃO EDIRAJARA GALVÃO JUNIOR

JOANA DARC DE SOUZA

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1990

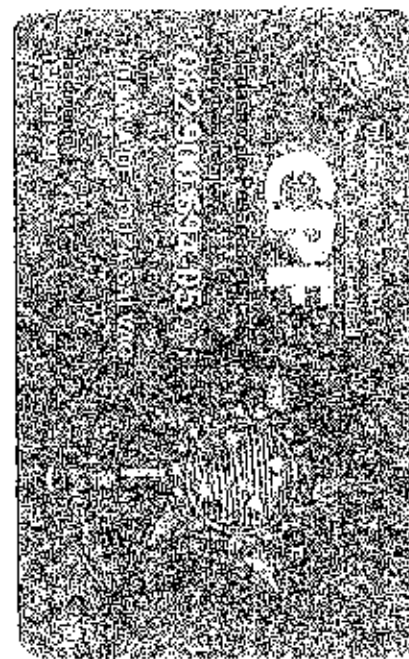
DOC. CIVIL CERY. DE NASCIMENTO L-ASO F-184 RG-15502

MONTE ALEGRE RN-1 CARTÓRIO

CNPJ 1a, VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO RJ

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA REFE

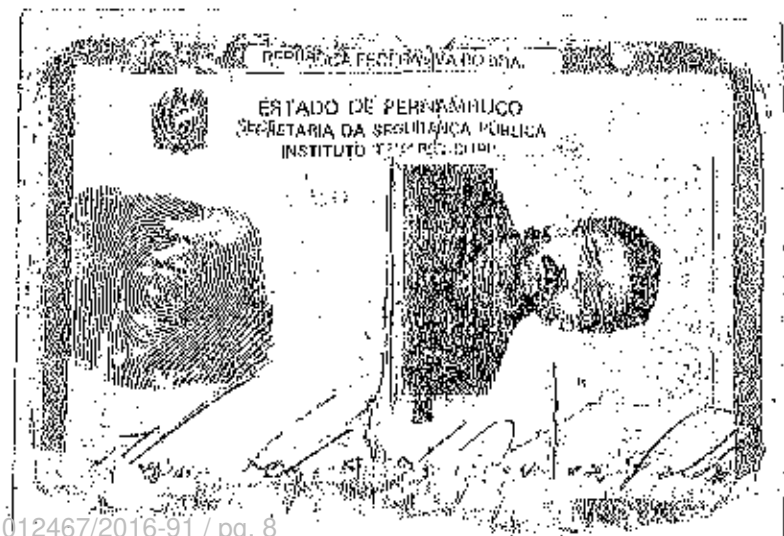
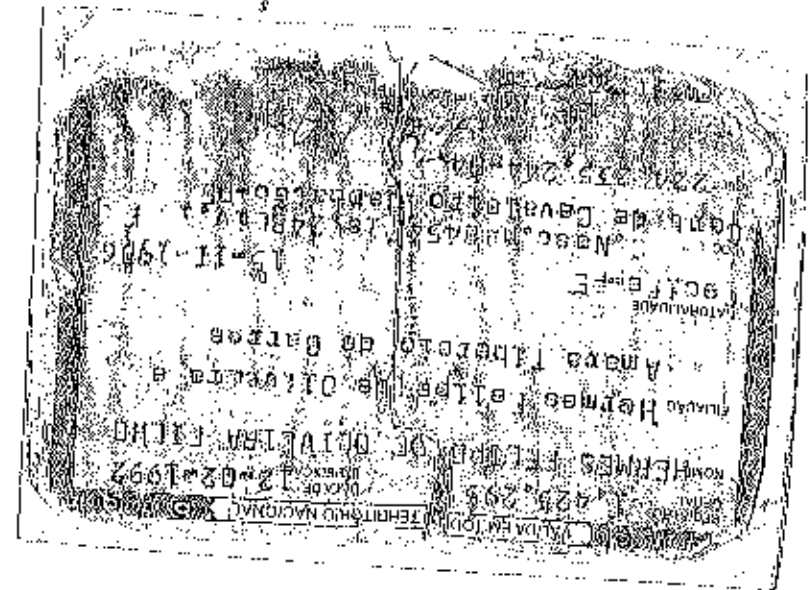
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DO

COORDENADORIA DE IDENTIFIC

POLEGAR CAPTADO

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **RICARDO AUGUSTO DA SILVA**

Nº de inscrição: **037492804-52** Data de nascimento: **02/09/79**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RICARDO AUGUSTO DA SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



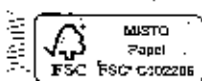
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

Este documento é documento de identificação de **PESSOAS FÍSICAS**. Cópia autêntica emitida pelo sistema de validação de documentos produzidos no território nacional.

Assinatura: *RICARDO AUGUSTO DA SILVA*
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Lançado em: 16/03/99

RICARDO AUGUSTO DA SILVA
02-07-1979
RICARDO AUGUSTO DA SILVA
RICARDO AUGUSTO DA SILVA
02-09-1979
RUA 7.737 KM 45 BL. 819 CANTO
C. DE SÃO JOSÉ DE MINIBOLAS

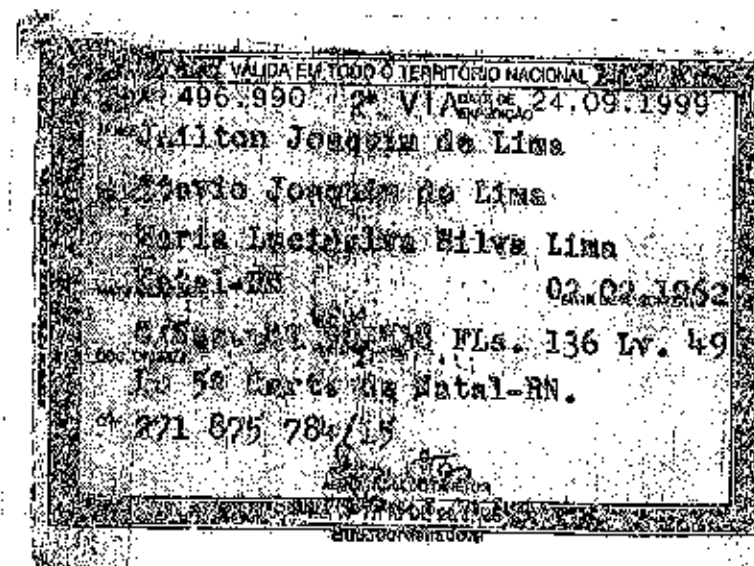


www.cosern.com.br

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

RUA TORANUS 914
CONJUNTO BRASILEIRA
BARRETE/APERA URBANA
59182-900 MONTA ALEGRE EM

Conta Contrato: 085256898
Medidor: 19331X
Ue Leitura: 13034101
Sequência: 30205
Posto: P26928



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ANA MARIA MIRANDA DE MESTRE COSTA

IDENTIFICAÇÃO: 416739 5722 001

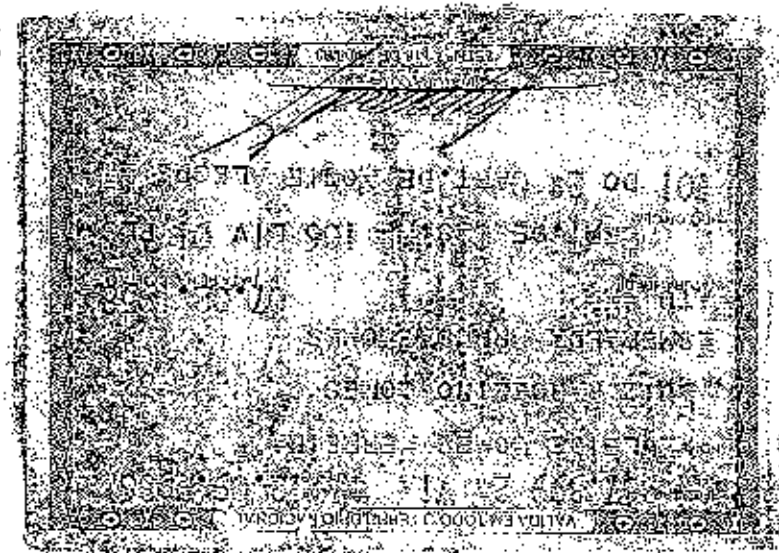
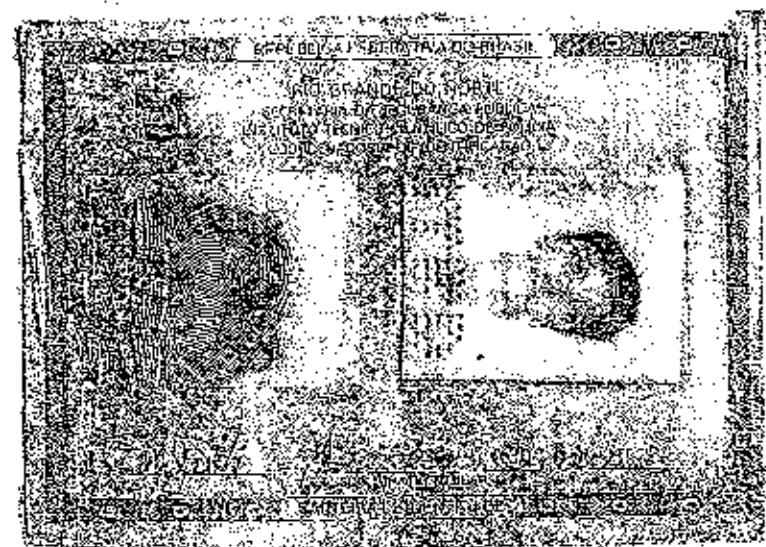
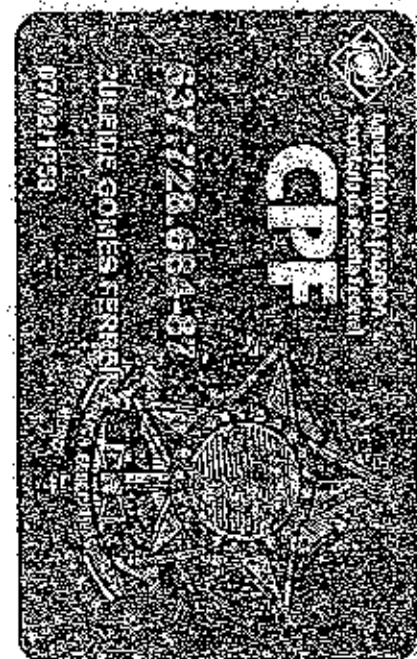
CPF: 251.500.964-04 DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1939

ALUGO: MANOEL MENEZES DA COSTA
 MARIA MIRANDA DA COSTA

RESIDÊNCIA: 01220250609 VALOR: 09,00/211 DATA DE INSCRIÇÃO: 22/04/1980

PRODUTOS PLASTIFICADA 532640350

DETALHE RELACIONAMENTO DO LUGAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.189.702 DATA DE EMISSÃO 06/04/2010

NOME VALDIVIA ERIVAN DE ANDRADE

ENDEREÇO RIVADAVIA PEREIRA CABRAL

JOSEFA AUGUSTA DE ANDRADE CABRAL

NATURALIDADE MONTE ALEGRE RN DATA DE NASCIMENTO 11/07/1954

DOC. ORGÃO DAS-SEP LB004 F-272 RG-001472

MONTE ALEGRE RN 02 CARTÓRIO

CPF 15.460.498-51

2 VIA 239100 8

Ilustre Sr. Delegado de Polícia

LEI Nº 9.479 DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DISTRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura de Valdivia Erivan de Andrade Cabral

ASSINATURA DO USUÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



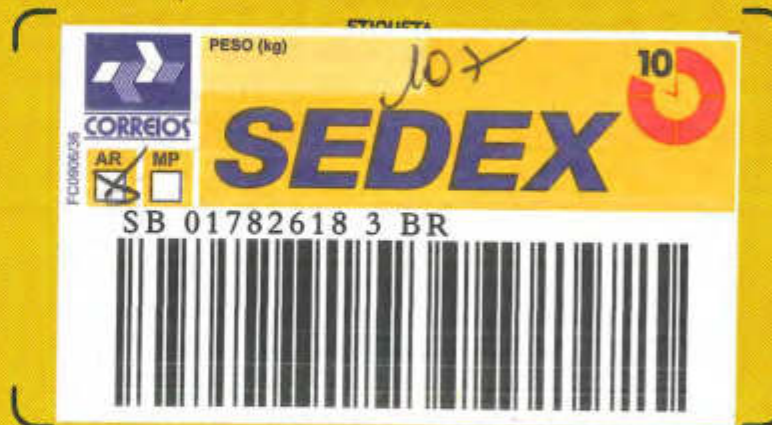
1031591716

DATA DE EMISSÃO	02/04/2016
DATA DE VALIDADE	02/04/2016
DATA DE EXPIRAÇÃO	02/04/2016
DATA DE CANCELAMENTO	02/04/2016
DATA DE REATIVACÃO	02/04/2016
DATA DE RESCISÃO	02/04/2016
DATA DE ENCERRAMENTO	02/04/2016
DATA DE CANCELAMENTO	02/04/2016
DATA DE REATIVACÃO	02/04/2016
DATA DE RESCISÃO	02/04/2016
DATA DE ENCERRAMENTO	02/04/2016

1031591716

1031591716

IDENTIFICACAO	PEREIRA DA SILVA
DATA DE EMISSAO	02/04/2016
DATA DE VALIDADE	02/04/2016
DATA DE EXPIRACAO	02/04/2016
DATA DE CANCELAMENTO	02/04/2016
DATA DE REATIVACAO	02/04/2016
DATA DE RESCISAO	02/04/2016
DATA DE ENCERRAMENTO	02/04/2016
DATA DE CANCELAMENTO	02/04/2016
DATA DE REATIVACAO	02/04/2016
DATA DE RESCISAO	02/04/2016
DATA DE ENCERRAMENTO	02/04/2016



DESTINATÁRIO / Recipient				TELEFONE / Phone number	
THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO					
ENDEREÇO / Address Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo Rua MARGENTHALES, n.º 592, BL 1, MEZANINO (ECT) VILA LEOPOLDINA					
CEP Zip	0	5	3	1	1
	9	0	0	CIDADE / City	SÃO PAULO
				UF / State	SP
				PAÍS / Country	BRASIL

ETIQUETA OU CARIMBO MP

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Ass. Rad. Comunitária de Monte Alegre		84)99942-4302	
ENDEREÇO / Address			
Av. Juvenal LAMARTINE, S/N, CENTRO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
59182000	Monte Alegre	RN	BRASIL



RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Not Searched)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega / Delivery attempts		
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)		
Data: ___/___/___ Responsável: _____		

delib_envioes_postos_1_grande_versao_1_2014_765000644_convencional_400x231mm



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **130.627.784-15**

Nome da Pessoa Física: **ARMANDO MARQUES JUNIOR**

Data de Nascimento: **09/10/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:27:36** do dia **04/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2BB7.836F.B914.7087**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **736.840.314-53**

Nome da Pessoa Física: **LUZIA ALVANEIDE DA SILVA FREITAS**

Data de Nascimento: **13/12/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:29** do dia **04/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **00EF.6642.CF36.CC6F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **224.235.244-04**

Nome da Pessoa Física: **HERMES FELIPE DE OLIVEIRA FILHO**

Data de Nascimento: **15/11/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:25:16** do dia **04/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CF6A.60DF.8913.FA0C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO RD.COM.DE MONTE ALEGRE-UM BEM DA COMUNID.88,1 MHZ
CNPJ: 02.474.639/0001-34

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:35:57 do dia 07/03/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/04/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4707/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069388/2013-52**

Processo de Outorga nº: 53780.000145/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Alegre/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I.) Prova de que o diretor **Armando Marques Júnior** é brasileiro nato (cópia do RG ou Certidão de Casamento), vez que apresentou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contrariando a restrição disposta no art. 22, § 4º da Portaria nº 4334/2015.

II.) O Conselho Comunitário eleito em 04/01/2016 elegeu quatro associações que constam da **Relação de Sócios Pessoas Jurídicas da Entidade**: Associação Cultural Armando Marques, Associação Cultural Luiz Soldado, Associação de Desenvolvimento José Alberto e Associação Mãe Rosa dos Artesãos do Sobrado, sendo representantes das duas primeiras associações, **Valdivia Erivan de Andrade Cabral** e **Rafael Irwingg Ferreira**, respectivamente, associados pessoas físicas desta entidade, o que contraria o disposto no art. 113, § 2º da Portaria 4334/2015, diante de que a entidade deverá providenciar a adequação da composição do Conselho, encaminhando a respectiva comprovação.

III.) Último relatório do Conselho Comunitário com a composição corrigida, portanto, constituído nos moldes do art. 114 da Portaria 4334/2015, contendo a **descrição da grade de programação** veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, acompanhado da **grade de**

programação.

IV.) **A seguir a transcrição dos artigo 114 e 116 da Portaria nº 4334:**

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho

Comunitário, **não poderão ser associados da entidade**

autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho

Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir

um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. (...)

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá

apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a

descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades

legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 10/03/2016, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1002720** e o código CRC **FD4BDFA6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 6866/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de março de 2016.

Ao Senhor
ARMANDO MARQUES JÚNIOR
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro
59.182-000 / Monte Alegre - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069388/2013-52.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **4707/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.069388/2013-52**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/03/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1003180** e o código CRC **205D11A2**.

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

17

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE

ENDEREÇO

Ofício nº 777/2016/SEI-MC
Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro
59.182-000 / Monte Alegre - RN

CÉP / CODE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.069388/2013-52.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Valúrio dos Santos Silva

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

28/01/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC Monte Alegre

28 JAN 2016

Monte Alegre/RN

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

00338070

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Lucio Flavio da Silva
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240263-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Correios **Brasil**

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

JO 01963157 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL
BRESIL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 003/2016

Monte Alegre, 15 de março de 2016.

A Ilustríssima Senhora

FLAVIA OLIVEIRA CORREA

M.D. Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação (DEOC)

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Ed Anexo – Ala Oeste – Sala 300

CEP 70044-900 Brasília/DF

Assunto: Documentação atualizada da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre

Ilustríssima Senhora,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação abaixo relacionada, da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de MONTE ALEGRE/RN:

1. Cópia da Ata de Eleição atualizada, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
2. Cópias do CPF e RG de todos os atuais diretores da entidade.

Informamos ainda, que foi enviada a mesma documentação para a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, na data de 24/02/2016.

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Armando Marques Junior

CPF 130.627.784-15

Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/03/16 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Município e Comarca de Monte Alegre

Estado do Rio Grande do Norte

Bela. Anna Cecília Guedes de Farias Cunha

Tabeliã e Registradora

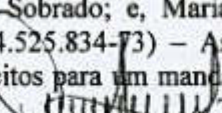
Av. Juvenal Lamartine, 423, loja 03, Centro, CEP 59182-000

CNPJ/MF 08.483.315/0001-49. Fone: (84) 3276-2234

E-mail: cartoriomontalegre-rn@yahoo.com.br

ANNA CECÍLIA GUEDES DE FARIAS CUNHA, Tabeliã e Registradora Titular do Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão do meu Ofício e a requerimento de Armando Marques Junior, datado de 28/01/2016, foi anotada no Livro nº "A-2" de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Serviço Notarial e Registral de Monte Alegre/RN, às fls. 03/06v, sob o nº 51, e arquivada a cópia da **ASSEMBLÉIA GERAL (AG) PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA; DO CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs; E, DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE – UM BEM DA COMUNIDADE**, datada de 04 de janeiro de 2016. A **DIRETORIA** respectiva passa a ficar assim constituída: **Presidente**: Armando Marques Junior (RG nº 128.038-ITEP/RN – CPF/MF nº 130.627.784-15); **Secretária-Geral**: Luzia Alvaneide da Silva Freitas (RG nº 1.273.774-SSP/RN – CPF/MF nº 736.840.314-53); **Diretora Administrativa Financeira**: Juliana de Souza Galvão (RG nº 2.837.383-SEDS/RN – CPF/MF nº 082.900.694-05); e, **Diretor de Programação e Eventos**: Hermes Felipe de Oliveira Filho (RG nº 1.425.295-SSP/PE – CPF/MF nº 224.235.244-04). O **CONSELHO FISCAL** respectivo passa a ficar assim constituído: Ricardo Augusto da Silva (RG nº 1.618.294-SSP/RN – CPF/MF nº 037.492.804-52); Jailton Joaquim de Lima (RG nº 496.990-SSP/RN – CPF/MF nº 271.875.784-15); e, Durval Oliveira Franco (RG nº 574.716-SSP/RN – CPF/MF nº 751.965.814-72). Os **SUPLENTEs DO CONSELHO FISCAL** serão: Ana Maria Miranda de Medeiros Costa (RG nº 416.739-ITEP/RN – CPF/MF nº 261.000.964-04); Zuleide Gomes Ferreira (RG nº 367.399-SSP/RN – CPF/MF nº 637.728.684-87); e, Ivanildo Inácio da Silva (RG nº 1.120.793-SSP/RN – CPF/MF nº 702.186.924-04). O **CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO** será assim constituído: Valdívnia Erivan de Andrade Cabral (RG nº 183.702-SSP/RN – CPF/MF nº 115.460.498-51) – Associação Cultural Armando Marques; Rafael Irwingg Ferreira (RG nº 2.438.769-ITEP/RN – CPF/MF nº 058.114.364-75) – Associação Cultural Luiz Soldado; José Carlos Marques da Silva (RG nº 2.722.529-ITEP/RN – CPF/MF nº 079.586.444-26) – Associação de Desenvolvimento José Alberto; Francisco Pereira da Silva (RG nº 2.402.373-SSP/RN – CPF/MF nº 066.508.154-54) – Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado; e, Maria José Pontes da Silva (RG nº 1.551.456-SESPDS/RN – CPF/MF nº 034.525.834-73) – Associação dos Produtores Rurais de Cajueiro, Quatro Bocas e Fontes. Eleitos para um mandato de 02 (dois) anos – Biênio 2016/2018. O referido é verdade e dou fé. Eu,  Tabeliã e Registradora Titular, subscrevo e assino. Foi expedida e paga a Guia de Recolhimento do FDJ nº 7000002412556. **Válida somente com o selo de autenticidade.**

Monte Alegre/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Tabeliã e Registradora Titular

Danielle Caroline Tiburcio de Moura
Escrivente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
MONTE ALEGRE - RN

Av. Juvenal Lamartine, 423 - Loja 03 - Centro
CEP 59182-000

Anna Cecília Guedes de Farias Cunha
Tabeliã e Registradora

Danielle Caroline Tiburcio de Moura
Escrivente Autorizada



ARQUIVADO

Stefane mangabeira Siche de Araujo
 Zuleide Gomes Ferreira
 Day by Myself
 Jamildo Inacio da Silva
 Maria dos Geórgios Marques Silva
 Ana Maria Mironde de Medeiros Costa
 Jilson Furtado
 Gerson L. Almeida
 Kleir Carlos da Silva
 Simão de Almeida
 Maria Mourão de Aguiar
 Maria de Azevedo Marques Junior
 Pedro Ferreira Filho
 Paulo de Souza Silva
 Mansueto P. Moreno Junior
 Renato Kleber Ferreira
 Ricardo Augusto da Silva
 Vitor Hugo Marques Galvão
 Maria Ritz Marques Silva
 Valdivia Brito de Andrade Batista
 Hilton Joaquim de Lima
 Francisco Soares da Silva
 Maria da Conceição Gomes de Góis
 Rafael Xavier de Ferreira
 José Carlos de Aguiar
 Francisco Pereira da Silva
 Maria José Pontes da Silva

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática e a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico em 16/06/2016 em Monte Alegre/RN.

[Assinatura]

Tabella e Registradora
 VALDO SOBRINHO SOUZA
 Escrevente Autorizada

SECRETARIA E REGISTRAR DO CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/RN
 ANO 2016 Nº 423
 AUTENTICAÇÃO Nº 066090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALDO MARQUES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. IF
 0128038 ITEP SR

CPF
 130.627.784-15 DATA NASCIMENTO
 09/10/1951

RAÇÃO
 ALDO MARQUES

MARIA LUIZA DE ANDRADE
 MARQUES

PRIMEIRO ALC. CILINDRO

Q2131035765

VALIDADE 14/05/2017 09/07/1982

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO
 15/05/2012

11028365566
 RN701547005

DE URBAN RN RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 532660435

FABRIL PLASTIFICAR
 532660435

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Luiz Alvaro da Silva Freitas*

13-12-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Luiz Alvaro da Silva Freitas*

13-12-75

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CAIXA DE REGISTROS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: 736840314-53

Nome: *Luiz Alvaro da Silva Freitas*

13-12-75

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - DE MÓDULO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PRODUZIR A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DO AGENTE FISCAL

18-9980/100

8/8/08/88

BANCO DO BRASIL

RISERVA NETA (RNT)

141001761

Assinatura: *[Assinatura]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.837.393 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2006

NOME JULIANA DE SOUZA GALVÃO

FILIAÇÃO UBIRAJARA GALVÃO JUNIOR
JOANA DARC DE SOUZA

NATURALIDADE NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO 19/05/1990

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A30 F-184 RG-15502
MONTE ALEGRE RN-1 CARTORIO

CPF 1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA

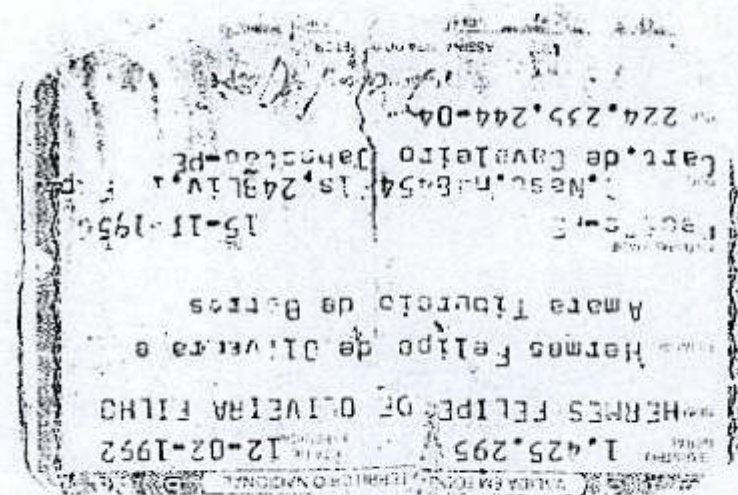
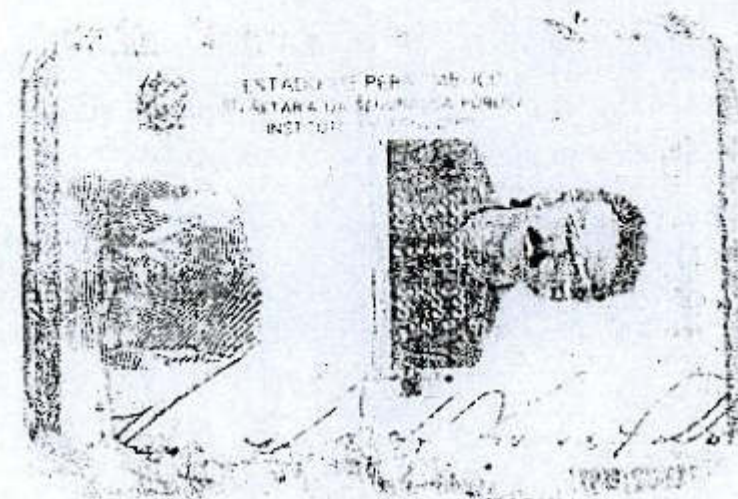
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

Nº de inscrição
037492804-52

Data de Nascimento
02/03/79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a existência por impostos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ricardo Augusto da Silva
RICARDO AUGUSTO DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979

RICARDO AUGUSTO DA SILVA

02.03.1979



RICARDO AUGUSTO DA SILVA

RUA TOCANTINS 14
CONJUNTO BARRENTA

BARRENTA VAREJA URBANA
59182-000 MONTE ALEGRE RN

Conta Contrato: 0852588969

Medidor: 190351X

Últ. Leitura: 13034103

Sequência: 00205

Posto: P16928



www.cosern.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

Jaílton Joaquim da Costa

Jaílton

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

496.990-2 2ª Via 24.09.1999

Jaílton Joaquim de Lima

Matavio Joaquim da Lima

Maria Lucivalva Silva Lima

Natal-RN 02-02-1962

C/Mae. Ns. 30.138, FLS. 136 Lv. 49

Do 5a Cart. de Natal-RN.

271.875.784/15

Subcoordenador

882188369

882188369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DURVAL OLIVEIRA FRANCO

DOC. IDENTIFIC. ORIGINAL Nº
574716 SSP RJ

CPF
751.965.814-72

DATA NASCIMENTO
07/12/1965

RENÇÃO
IVALDO TEIXEIRA FRANCO
MARIA DE LOURDES
OLIVEIRA FRANCO

PRIMEIRO
ACC
CAIXA
AB

Nº IDENTIFIC.
03751774550

VALIDADE
04/12/2018

1ª EMISSÃO
06/08/1986

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
06/12/2013

[Assinatura]
ASSINATURA DO DETRAN

R0051553854
RN701871436

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANA MARIA MIRANDA DE MEDEIROS COSTA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE 416739 ITPP RN	
CN 261.000.964-04	
DATA NASCIMENTO 20/07/1959	
PRACON MANOEL MEDEIROS DA COSTA MÁRIA MIRANDA DA COSTA	
NÚMERO 01220454999	
VALOR 09/04/2012	
1ª EMISSÃO 22/04/1980	
OBSERVAÇÕES	
A	
ASSINATURA DO DETENTOR	
NOME NATAL, RN	
DATA EMISSÃO 10/05/2012	
83461500005 RN701545080	
DETRAN-RN (RIO GRANDE DO NORTE)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

532640350

PROIBIDO PLASTIFICAR

532640350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 367.399 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 12.09.1986

NOME ZULEIDE GOMES FERREIRA

LUIZ MARCELINO GOMES

ESMERALDA ARRUDA GOMES

FATU - RN 07.02.1958

CERT. DE CAS. Nº 106 LIV 01 FLS

101 DO 2º CART. DE MONTE ALEGRE RN

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO GENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

[Assinatura]

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

637.728.684-87

ZULEIDE GOMES FERREIRA

07/02/1958

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1157598357

NOME
IVANILDO INACIO DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / CNH / PASSAPORTE
1120793 SEP RN

CPF
702.186.924-04

DATA NASCIMENTO
25/07/1970

FUNÇÃO
SEVERINO INACIO DA SILVA
IRACI ARAUJO

PERMISSÃO
ACE CALHA
AB

Nº REGISTRO
05140538502

VALIDADE
12/10/2020

1ª EMISSÃO
14/02/2011

1157598357

OBSERVAÇÕES
A 2
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Ivanildo Inacio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANHARIM, RN

DATA EMISSÃO
14/10/2015

64541077806
RN702282481

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)



DESTINATÁRIO / Recipient				TELEFONE / Phone number	
Sra. FLAVIA OLIVEIRA CORREA					
ENDEREÇO / Address					
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES / SECT. SERV. COM. ELETRÔNICA					
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO R - ED. ANEXO - ALA OESTE - SALA 300					
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country		
70044-900	BRASILIA	DF	BRASIL		

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASS. RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE			
ENDEREÇO / Address			
AV. JUVENAL LAMARTINE, S/N, CENTRO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
59182000	MONTE ALEGRE	RN	BRASIL



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-existing Number)	
☐ Não procurado (Not Searched)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° / / às 2° / / às 3° / / às		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em / / (Reinstated to service post)		
Data: / / Responsável: _____		

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 6866/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ARMANDO MARQUES JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro

59.182-000 / Monte Alegre - RN

ENDEREÇO

CEP / CODE P

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.069388/2013-52.

DECLARAÇÃO

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
RITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTLucio Elvino da Silva
Agente de Correios
Mat. 8.628.392-8

Q. 328.070

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FOM003-10

114 x 100 mm

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

OFÍCIO Nº 003/2016

Monte Alegre, 24 de ~~abril~~ de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

THIAGO d'AROLLA PEDROSA GALVÃO

M.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP 05311-900 São Paulo/SP

53900,026839/2016-66

28/04/2016

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº 6866/2016/SEI-MC, de 04/03/2016.
Nota Técnica do Processo nº 53000.069388/2013-52 - MONTE ALEGRE/RN

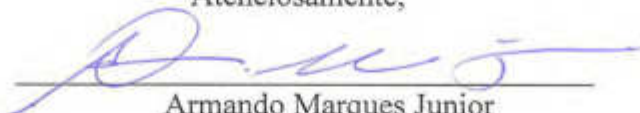
Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício acima citado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**, localizada no município de Monte Alegre/RN, encaminho através do presente, os documentos abaixo relacionados:

1. Cópia autenticada do RG do Sr. Armando Marques Júnior, presidente da entidade.
2. Relação da nova composição, devidamente adequada, do Conselho Comunitário Consultivo, e cópias do CPF e RG dos seus membros.
3. Relatório da última reunião do Conselho Comunitário Consultivo, acompanhado da grade de programação.

Sem mais no momento, reiteramos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Armando Marques Junior

CPF 130.627.784-15

Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – Tel. (84) 3276-2875
CEP 59.182-000 – CGC 02.474.639/0001-34

[illegible]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
reproduzida é reprodução fiel do
original que me foi apresentado

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO
PARA O BIÊNIO 2016/2018**

1. Membro: José Carlos Marques da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG 2.722.529 – ITEP/RN e CPF 079.586.444-26, residente na Rua Projetada, Conjunto Quirambu, Monte Alegre/RN.
Representante da Associação de Desenvolvimento José Alberto, inscrita no CNPJ 12.066.055/0001-83.
2. Membro: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.402.373 – SSP/RN e CPF 066.508.154-54, residente do Sítio Sobrado, Monte Alegre/RN.
Representante da Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado, inscrita no CNPJ 06.005.747/0001-19.
3. Membro: Maria José Pontes da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 1.551.456 – SESPDS/RN e CPF 034.525.834-73, residente no Sítio Cajueiro, Monte Alegre/RN.
Representante da Associação dos Produtores Rurais de Cajueiro, Quatro Bocas e Fontes, inscrita no CNPJ 03.743.624/0001-97.
4. Membro: Camilla Patrícia de Araújo Gonçalves, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG 22.932.190-6 – SSP/RJ e CPF 082.521.894-23, residente na Rua São José, s/n, Centro, Monte Alegre/RN.
Representante da Associação Cultural Armando Marques, inscrita no CNPJ 07.721.985/0001-93.
5. Membro: Soliene Gomes da Silva, brasileira, união estável, comerciante, portadora do 2.132.000 – SESPDS/RN e CPF 045.203.165-80, residente na Rua Antônio Miranda, nº 26, Centro, Monte Alegre/RN.
Representante da Associação Cultural Luiz Soldado, inscrita no CNPJ 04.373.260/0001-63.

Monte Alegre, 11 de abril de 2016.


ARMANDO MARQUES JUNIOR
Presidente

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – CEP 59.182-000
CGC 02.474.639/0001-34

VALDOA EM TORO O TERRITORIO NACIONAL

001.531.456

12/02/2014

MARIA JOSE PONTES DA SILVA

MARIA JOSE PONTES DA SILVA
BERTIL PEREIRA ALVES

21/07/1978

MONTA ALEGRE RN

DE NASCIMENTO 1-417 7-232 26-4691

MONTA ALEGRE RN-2 CARTASIS

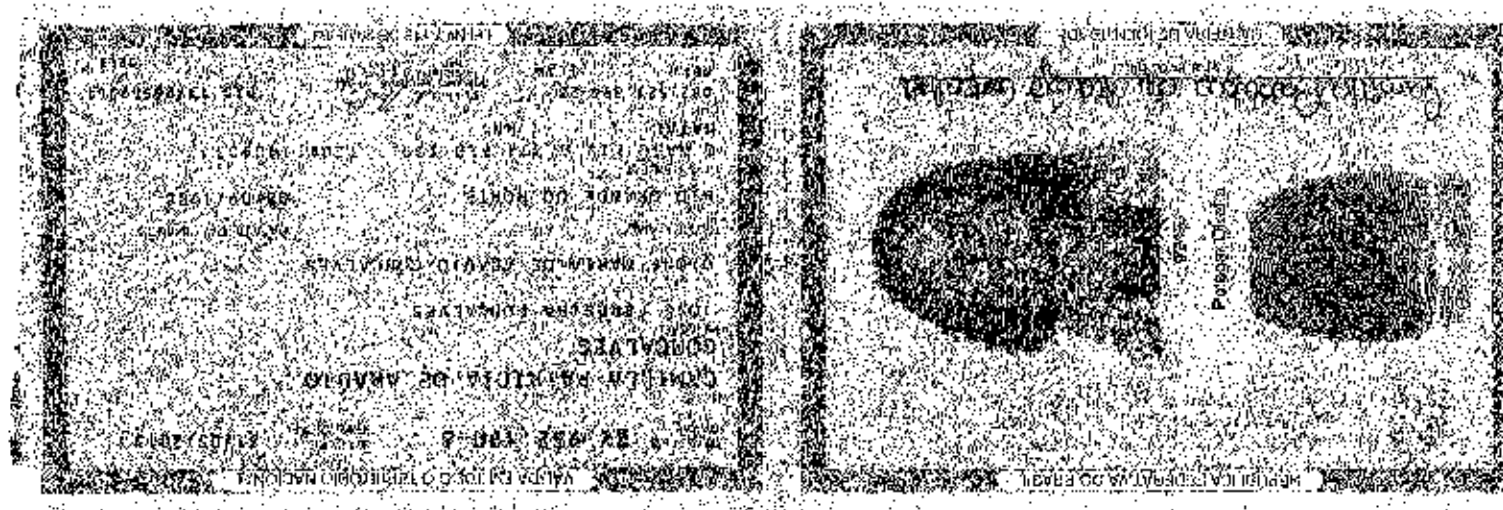
034.525.834-73

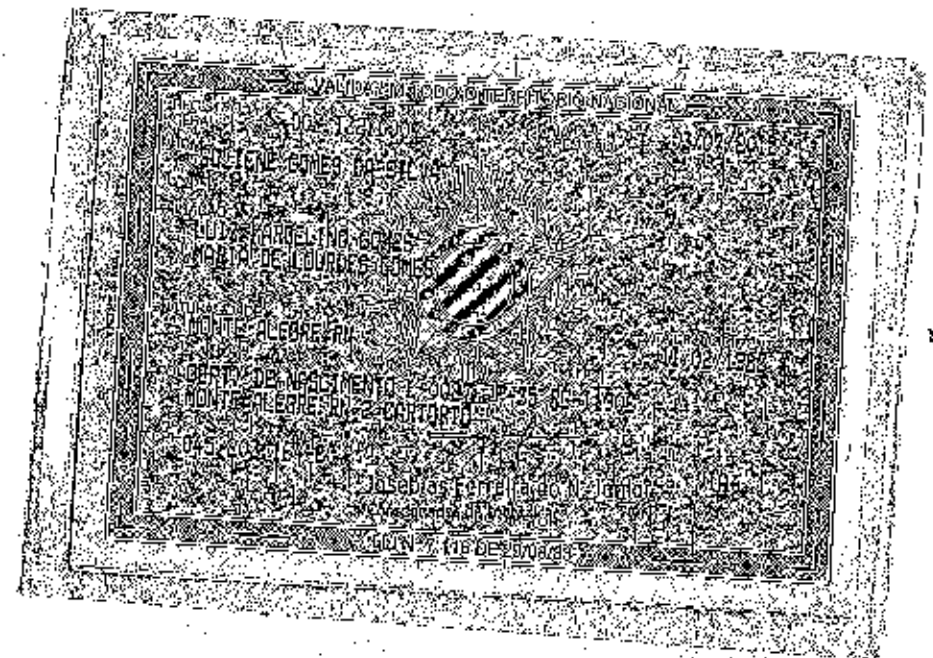
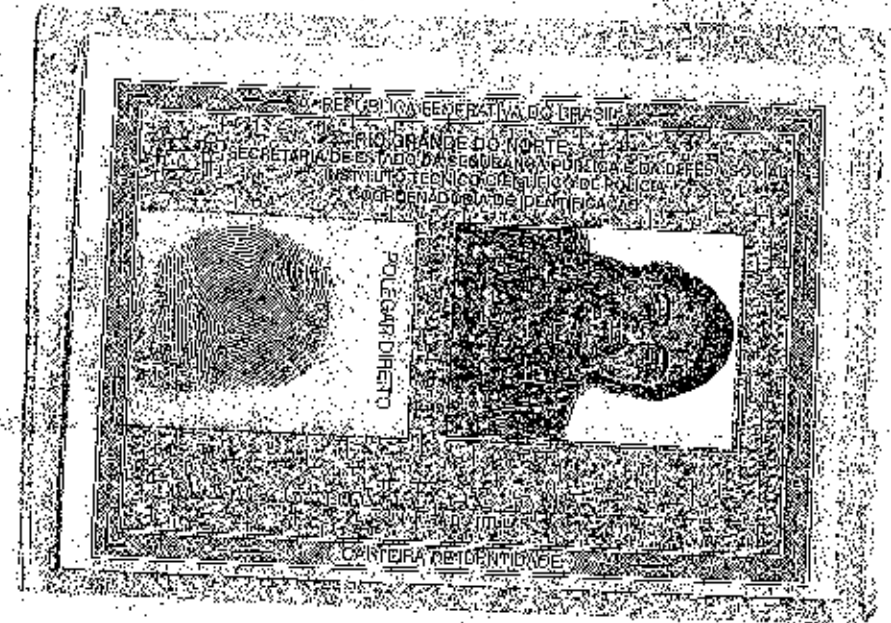
Luís Carlos Bezerra Filho

24. VII

POLEGAS MONTA

POLEGAS MONTA





Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre
Um Bem da Comunidade
Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro – Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000
CNPJ 02.474.639/0001-34 - Telefone (84) 3276-2875

Relatório do Conselho Comunitário Consultivo

O presente Relatório aprovado pelo Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, é o resultado da Assembleia Ordinária realizada para esse fim específico no dia 15 abril de 2016, atendendo disposições nos seus Art. 4º da Lei 9.612-98.

Resumo da Assembleia Ordinária do Conselho Comunitário Consultivo da Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade, realizada no dia 15 de abril de 2016, às 19:00h, em sua sede, situada à Avenida Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo, ano 2016.

Verificado o quórum legal, (...) o presidente do Conselho Comunitário Consultivo, Sr. José Carlos Marques da Silva, representando a Associação de Desenvolvimento José Alberto e com os demais integrantes desse Conselho, discutiram e aprovaram a grade de programação apresentada e veiculada pela Rádio Comunitária Monte Alegre (em anexo). Na oportunidade constatou-se pelo Conselho que a Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre – Um Bem da Comunidade vem cumprindo todas as formalidades e observâncias legais regidas pela Lei. 9.612/98, em seu Art. 4º, o que determina que todas as associações detentoras de outorga de radiodifusão comunitária dêem preferências:

i - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

ii - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

iii - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

iv - não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º Não é admitida a veiculação de espaços comerciais, sendo admitidos patrocínios, sob forma de apoio cultural.

(...) E, não havendo nada mais a tratar, EU, Camilla Patrícia de Araújo Gonçalves, secretária, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente do Conselho Comunitário Consultivo, pelos demais representantes de instituições e Associações que estiveram presentes na assembléia ordinária, para apresentação, discussão e aprovação do Relatório do Conselho Comunitário Consultivo.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2016.

Camilla Patrícia de Araújo Gonçalves
Camilla Patrícia de Araújo Gonçalves – CPF 082.521.894-23

Secretária

Associação Cultural Comunitária Armando Marques – CNPJ 07.721.985/0001-93

José Carlos Marques da Silva
José Carlos Marques da Silva – CPF 079.586.444-26

Presidente do Conselho Comunitário Consultivo

Associação de Desenvolvimento José Alberto – CNPJ 12.066.055/0001-83

Francisco Pereira da Silva
Francisco Pereira Silva – CPF 066.508.154-54

Membro

Associação Mãe Rosa dos Artesões do Sobrado – CNPJ 06.005.747/0001-19

Maria José Pontes da Silva
Maria José Pontes da Silva – CPF 034.525.834-73

Membro

Ass dos Prod. Rurais de Cajueiro, Quatro Bocas e Fontes – CNPJ 03.743.624/0001-97

Solene Gomes da Silva
Solene Gomes da Silva – CPF 045.203.164-80

Membro

Associação Cultural Luiz Soldado – CNPJ 04.373.260/0001-63

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA - 2016

1) Segunda – Quarta – Quinta e Sexta-feira

HORÁRIO	LOCUTOR	PROGRAMA
06:00/08:00	San Oliveira	Manhã 87
08:00/10:00	Janilsom Gomes	De Bem com a Vida
10:00/12:00	Hermes Felipe	Almoço com as Estrelas
12:00/13:00	Jarbas	Bate Bola
13:00/16:00	Márcia Riachevânia	A Hora do Brega
16:00/18:00	Geomar Dantas	A Sanfona e a Viola
18:00/19:00	Marques & Conceição	Casa do Terço
19:00/20:00	-	A Voz do Brasil
20:00/00:00	Fran Soares	Madrugada 87

2) Terça-feira

HORÁRIO	LOCUTOR	PROGRAMA
06:00/08:00	San Oliveira	Manhã 87
08:00/10:00	Janilsom Gomes/Graça Marques	De Bem com a Vida
10:00/12:00	Hermes Felipe	Almoço com as Estrelas
12:00/13:00	Jarbas	Bate Bola
13:00/16:00	Márcia Riachevânia	A Hora do Brega
16:00/18:00	Geomar Dantas	A Sanfona e a Viola
18:00/19:00	Marques & Conceição	Casa do Terço
19:00/20:00	-	A Voz do Brasil
20:00/00:00	Fran Soares	Madrugada 87

3) Sábado

HORÁRIO	LOCUTOR	PROGRAMA
06:00/08:00	Aristelson Alves	Parada Musical
08:00/12:00	Hermes Felipe	Agito Geral
12:00/14:00	Aristelson Alves	Parada Musical
14:00/16:00	Francisca Maria	Vozes da Penha
16:00/20:00	Programado	MPB
20:00/00:00	Stefania Araújo	Rock nacional

Av. Juvenal Lamartine, s/n, Centro, Monte Alegre/RN – CEP 59.182-000
CGC 02.474.639/0001-34



ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Um bem da comunidade

4) Domingo

HORÁRIO	LOCUTOR	PROGRAMA
06:00/08:00	Aristelson Alves	Parada Musical
08:00/12:00	Hermes Felipe	Agito Geral
12:00/14:00	Aristelson Alves	Parada Musical
14:00/16:00	Janilson Gomes	Show de Músicas
16:00/20:00	Programado	MPB
20:00/00:00	Stefania Araújo	Rock nacional

Monte Alegre, 04 de março de 2016.


Armando Marques Junior
Presidente



DESTINATÁRIO / Recipient				TELEFONE / Phone number	
THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO					
ENDEREÇO / Address MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / DELEGACIA REGIONAL EM SÃO PAULO					
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) VILA LEOPOLDINA					
CEP / Zip	0	5	3	1	1-900
CIDADE / City	SÃO PAULO			UF / State	SP
PAÍS / Country	BRASIL				

ETIQUETA DO CARIMBO MP

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO RADLON DE MONTE ALEGRE			
ENDEREÇO / Address			
AV. JUVENAL LAMARTINE, S/N, CENTRO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
59182-000	MONTE ALEGRE	RN	BRASIL



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return		(CH15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Not Searched)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° / / às 2° / / às 3° / / às		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)		
☐ Reintegrado ao serviço postal em / / (Reinstated to service post)		
Data: / / Responsável: _____		

origem_externa_justica_1_medio_verbo_1_2014_codigo_comercial_200033mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1597/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de maio de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE (CNPJ 02.474.639/0001-34)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Alegre/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1110903** e o código CRC **E4AC00DD**.


[Menu Principal](#)

Sistemas Interativos

[SRD](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: Monte Alegre
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Monte Alegre
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO RD.COM.DE MONTE ALEGRE-UM BEM DA COMUNID.88,1 MHZ
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. JUVENAL LAMARTINE, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.474.639/0001-34
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02474639000134

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO RD.COM.DE MONTE ALEGRE-UM BEM DA COMUNID.88,1 MHZ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 59182000
Número: .
Município: Monte Alegre
Telefone:
Logradouro: AV. JUVENAL LAMARTINE, S/N
Complemento:
Distrito: Monte Alegre
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: RN

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 59182000
Número: .
Município: Monte Alegre
Telefone:
Logradouro: AV. JUVENAL LAMARTINE, S/N
Complemento:
Distrito: Monte Alegre
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/09/2001
Número do Processo: 537800001451998
Caixa:
Data Limite Instalação: 01/04/2020
Fistel: 50011479302
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	557		Portaria	MC	13/09/2001	21/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	380		Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	39580		ATO	SCM	07/10/2003	10/10/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO RD.COM.DE MONTE ALEGRE-UM BEM DA COMUNID.88,1 MHZ - CNPJ/CPF(02.474.639/0001-34)
Município/UF: MONTE ALEGRE/RN
Indicativo: ZYU276

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início: Domingo **Dia Fim:** Sábado **Hora Início:** 06:00 **Hora Fim:** 24:00

X

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.069388/2013-52**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137461** e o código CRC **01A93231**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10533/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.069388/2013-52**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Monte Alegre/RN**, por meio da Portaria nº **557**, publicada no DOU de 21/09/2001, e Decreto Legislativo nº **380**, publicado no DOU de 31/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/07/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 28/11/2013, paginas nºs: 02 e 03, evento SEI (0066820), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE

QUADRO DIRETIVO

ARMANDO MARQUES JUNIOR - Presidente

LUZIA ALVANEIDE DA SILVA FREITAS - Secretária Geral

JULIANA DE SOUZA GALVÃO - Diretora Administrativo
Financeiro

HERMES FELIPE DE OLIVEIRA FILHO - Diretor de
Programação e Eventos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 09 a 17 do evento SEI (0674263) do documento 53900.041899/2015-28.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0992919) do documento 53900.012467/2016-91.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 05 a 08 do evento SEI (1044698) do documento 53900.018760/2016-61. Página 02 do evento SEI (1097545) do documento 53900.026839/2016-66. Evento SEI (1002707).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (0066820).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (1007422).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI (0066820).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 09 a 12 do evento SEI (1097545) do documento 53900.026839/2016-66.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1137461).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 22/06/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/06/2016, às 14:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/07/2016, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1110646** e o código CRC **1061799E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069388/2013-52**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Monte Alegre/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.		O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.069388/2013-52

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1140788), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 03 do evento SEI (0066820).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0066820).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (1007422).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0066820).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 09 a 17 do evento SEI (0674263) do documento 53900.041899/2015-28.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0992919) do documento 53900.012467/2016-91.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 05 a 08 do evento SEI (1044698) do documento 53900.018760/2016-61. Página 02 do evento SEI (1097545) do documento 53900.026839/2016-66. Evento SEI (1002707).

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 09 a 12 do evento SEI (1097545) do documento 53900.026839/2016-66.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1137461).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1140792** e o código CRC **B13E6DC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069388/2013-52**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754060** e o código CRC **F1CBB25A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 1754060

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069388/2013-52**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754071** e o código CRC **38F3936C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 1754071

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069388/2013-52**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10533/2016 (Evento SEI 1110646) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1140788), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1754084** e o código CRC **6F568C70**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069388/2013-52**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Monte Alegre/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 1754084

PORTARIA Nº 1897/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de julho de 2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792620** e o código CRC **FD3371D3**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069388/2013-52, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792652** e o código CRC **659F10DD**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.069388/2013-52

Entidade: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1897/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983063** e o código CRC **B6470A5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 1983063

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398365
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230 d171eb6fd9fd5f09	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42c c218856c43de418d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907 d0c06b217829df5b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7 f3a59110f70e4256	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db 1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758 fff2453427e945d4	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b 67ef986de044f617	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3f a7bfc8847b1b609b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b232 4059be560964b810	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054986/2012-46 e nº 53640.000666/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial da Chapada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Utinga/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.889-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.890-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020077/2012-12 e nº 53740.001247/1998, resolve:

Art. 1º. Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Equipe Canal 8 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.892-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055767/2011-01 e nº 53830.001635/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida D'Oeste/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.893-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.894-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.009909/2015-31 e 53640.001272/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE ITACARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacaré/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.895-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.896-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000114/2001 e nº 53900.041797/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tacuru / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.897-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.069388/2013-52** e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.898-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.899-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055761/2011-26 e nº 53830.002973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Miguelópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.900-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057214/2011-85 e nº 53820.000597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Treze Tilias/SC.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940337** e o código CRC **7F057078**.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 1940337



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30689/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ARMANDO MARQUES JÚNIOR

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro

59.182-000 / Monte Alegre - RN

CNPJ nº: 02.474.639/0001-34

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.069388/2013-52.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE MONTE ALEGRE, sediada em **Monte Alegre - RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, conforme Portaria nº 1.897, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017(cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029784** e o código CRC **927F0F06**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30689/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069388/2013-52 - Nº SEI: 2029784

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30689/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017
53000.069388/2013-52

ARMANDO MARQUES JÚNIOR

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE
Av. Juvenal Lamartine, s/nº - Centro,
59.182-000 Monte Alegre / RN

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

04 AGO 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548885 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 JUL 2017

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069388/2013-52, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Presidência da República	
CÓDIGO/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A. M. L.

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tilias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Miriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 2218912

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.069388/2013-52
Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258460** e o código CRC **B328B781**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 2258460

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
 53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
 53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
 53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
 53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
 53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
 53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
 53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
 53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
 53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
 53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
 53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
 53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
 53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
 53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
 53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
 53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
 53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
 53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
 53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
 53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
 53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
 53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
 53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
 53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
 53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
 53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
 53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
 53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
 53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
 53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
 53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
 53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
 53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
 53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
 53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
 53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
 53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

 53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

 53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

 00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

 53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

 53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

 53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069388/2013-52.**

Entidade: **Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4399822** e o código CRC **5E86A784**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069388/2013-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 02.474.639/0001-34, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de Julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10533/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1897, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 4399822

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.069388/2013-52

Referência: Despacho SEARC (4399822)

Interessado: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489233** e o código CRC **C1D27081**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069388/2013-52

SEI nº 4489233

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069388/2013-52, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 02.474.639/0001-34, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 31 de Julho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10533/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1897, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34761/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.069388/2013-52.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664592** e o código CRC **DF693206**.